



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**LEANDRO NOBRE FERREIRA**

**TRABALHO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO EGRESSO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO CEARENSE: UMA AVALIAÇÃO DO PROJETO MÃOS QUE  
CONSTROEM**

**FORTALEZA**

**2020**

LEANDRO NOBRE FERREIRA

TRABALHO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO EGRESSO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO CEARENSE: UMA AVALIAÇÃO DO PROJETO MÃOS QUE  
CONSTROEM

Dissertação apresentada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas e Mudanças Sociais.

Orientador: Profa. Dra. Milena Marcintha Alves Braz.

FORTALEZA

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

F441t Ferreira, Leandro Nobre.

Trabalho e reintegração social do egresso do sistema penitenciário cearense : uma avaliação do projeto Mãos que Constroem / Leandro Nobre Ferreira. – 2020.  
106 f. : il.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2020.  
Orientação: Profa. Dra. Milena Marcintha Alves Braz.

1. Prisão. 2. Reintegração social. 3. Trabalho. 4. Egresso. I. Título.

CDD 320.6

---

LEANDRO NOBRE FERREIRA

TRABALHO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO EGRESSO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO CEARENSE: UMA AVALIAÇÃO DO PROJETO MÃOS QUE  
CONSTROEM

Dissertação apresentada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Políticas Públicas e Mudanças Sociais.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Dra. Milena Marcintha Alves Braz (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profa.Dra. Andrea Pinheiro Paiva Cavalcante  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dra. Antônia Ieda de Souza Prado  
Instituto Federal do Ceará (IFCE)

## RESUMO

O Projeto Mãos Que Constroem, desenvolvido pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP), atua diretamente no processo de efetivação da reintegração social do egresso por meio do fomento ao trabalho, tendo como diretriz a dignidade da pessoa humana sob o contexto adverso do sistema penitenciário cearense. Para isso, são realizadas parcerias junto aos órgãos públicos visando a inserção deste público em atividades laborais em vários ramos, contando ainda com o envolvimento de uma equipe multiprofissional para o devido acompanhamento e articulações institucionais. O estudo em questão foi de natureza qualitativa e teve como objetivo geral avaliar o projeto Mãos Que Constroem no âmbito da reintegração social, sob a perspectiva dos seus beneficiários e implementadores. Para isso, utilizou-se a perspectiva de avaliação de processo fundamentada por Silva (2012). Em relação aos aspectos metodológicos, usou-se a pesquisa de campo, documental e bibliográfica. As técnicas utilizadas foram a observação simples e entrevista semiestruturada. No que concerne aos instrumentos, destacou-se o diário de campo, o roteiro de entrevista e gravador de voz através de aparelho celular. Os sujeitos da pesquisa foram os beneficiados, quais sejam, os egressos e os profissionais atuantes no projeto. A pesquisa de campo contemplou a sede da CISPE, o Centro de Zoonoses e duas unidades prisionais, as quais funcionam como instituições parceiras. A análise dos dados obtidos foi orientada por Minayo (2009), permitindo ao pesquisador ir além das aparências. Como resultado, constatou-se que o projeto possui efeitos limitados quanto à efetivação da reintegração social, em razão de uma conjuntura de racionalização de gastos que implica na redução da equipe multiprofissional, na impossibilidade do acompanhamento dos beneficiários, no descompasso entre oferta e demanda, além da falha na comunicação institucional entre gestores e equipe multiprofissional. Percebeu-se ainda que não há diálogo da instituição com as demais políticas públicas no intuito de oferecer um serviço integrado que possa ir além do projeto em questão. Em que pese os entraves para o pleno funcionamento do Mãos Que Constroem, tal projeto se configura como um instrumento capaz de oferecer oportunidades para os egressos do sistema penitenciário, reduzindo assim, os impactos sociais decorrentes da prisão ao resgatar a dignidade dos beneficiados.

**Palavras-chave:** Prisão. Reintegração social. Trabalho. Egresso.

## ABSTRACT

The Project Hands That Build, developed by the Coordinator of Social Inclusion of Prison and Egress (CISPE) linked to the State of Ceará's Penitentiary Administration Secretariat (SAP), acts directly in the process of effecting the social reintegration of the egress by promoting the work, having as a guideline the dignity of the human person under the adverse context of the prison system in Ceará. To this end, partnerships are established with public agencies aiming at inserting this public in work activities in various branches, also counting on the involvement of a multidisciplinary team for the proper monitoring and institutional articulations. The study in question was of a qualitative nature and had the general objective of evaluating the project Mãos Que Constroem in the context of social reintegration, from the perspective of its beneficiaries and implementers. The analysis of the obtained data was guided by Minayo (2009), was used. Regarding the methodological aspects, field, documentary and bibliographic research was used. The techniques used were simple observation and semi-structured interview. Regarding the instruments, the field diary, the interview script and voice recorder through cell phone stood out. The research subjects were the beneficiaries, that is, the graduates and professionals working on the project. The field research included the headquarters of CISPE, the Zoonoses Center and two prison units, which function as partner institutions. The analysis of the data obtained was guided by Bardin (1978), allowing the research to go beyond appearances through thematic analysis. As a result, it was found that the project has limited effects on the realization of social reintegration, due to a situation of rationalization of expenses that implies the reduction of the multiprofessional team, the impossibility of monitoring the beneficiaries, the mismatch between supply and demand, in addition to the failure in institutional communication between managers and the multidisciplinary team. It was also noticed that there is no dialogue between the institution and other public policies in order to offer an integrated service that can go beyond the project in question. Despite the obstacles to the full functioning of Mãos Que Constroem, such a project is configured as an instrument capable of offering opportunities for those discharged from the penitentiary system, thus reducing the social impacts resulting from prison by rescuing the dignity of the beneficiaries.

**Keywords:** Prison. Social reintegration. Job. Egress.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Perfil Geral dos egressos integrantes do Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza-CE, 2019.....	44
Quadro 2 - Perfil Geral dos profissionais integrantes do Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza-CE, 2019.....	46
Quadro 3 - Descrição dos projetos – Eixo Capacitação Profissional. Fortaleza – CE, 2020.....	52
Quadro 4 - Descrição dos Projetos – Eixo Trabalho. Fortaleza – CE, 2020.....	53
Quadro 5 - Descrição do Projeto – Eixo Educação. Fortaleza – CE, 2020.....	54
Quadro 6 - Descrição dos Projetos – Eixo Cultura. Fortaleza – CE, 2020.....	54
Quadro 7 - Descrição dos Projetos – Eixo Assistência aos Egressos.....	55

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	CATEGORIAS DE ANÁLISE.....	13
2.1	Prisão: Gênese e Significados.....	13
2.2	A Lei de Execução Penal (LEP).....	18
2.3	Reintegração Social: Entre Concepções e Desafios.....	21
2.4	O Trabalho como meio de Reintegração Social.....	26
2.5	Da Educação.....	30
2.6	Da Capacitação Profissional.....	35
3	PERCURSO METODOLÓGICO.....	38
3.1	Natureza da Pesquisa.....	38
3.2	Coleta e Análise de Dados.....	39
3.3	A Avaliação de Políticas Públicas no Contexto Neoliberal.....	40
3.4	Avaliação de Processo do Projeto Mãos Que Constroem.....	43
3.5	Sujeitos da Pesquisa.....	44
4	ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	48
4.1	O Projeto Mãos Que Constroem: seu caminho institucional.....	49
4.2	Conhecendo o Mãos Que Constroem.....	56
4.3	Em busca da Formalidade.....	62
5	RESULTADO E DISCUSSÃO.....	66
5.1	Caracterização dos Egressos.....	66
5.2	Nos Caminhos da Vida.....	69
5.2.1	<i>O Seio Familiar: Onde Tudo Começa.....</i>	69
5.2.2	<i>A Prisão: Um Outro Mundo.....</i>	71
5.2.3	<i>Estudo e Trabalho: Por uma Vida Melhor.....</i>	73
5.2.4	<i>Além dos Muros da Prisão.....</i>	76
5.3	O Processo de Reintegração Social.....	79
5.4	O Projeto Mãos Que Constroem.....	81
5.4.1	<i>A Implementação, Inserção dos Beneficiários e a Importância do Trabalho.....</i>	82
5.4.2	<i>Os Percalços para a sua Efetivação.....</i>	85
5.4.3	<i>O Projeto em Movimento: Egressos e Equipe Multiprofissional.....</i>	88

<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>93</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>96</b>
	<b>ANEXO A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS - PROFISSIONAIS E GESTORES.....</b>	<b>104</b>
	<b>ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS – EGRESSOS.....</b>	<b>106</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de julho de 2019, o Brasil possuía 812.564 presos. Tal realidade faz do país, a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e China. Seguindo os números nacionais, o Estado do Ceará, de acordo com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), até maio de 2019, mantinha no sistema prisional cearense 25.041 pessoas presas.

Esse panorama impõe grandes desafios à reintegração social, tanto no âmbito das unidades prisionais, como fora delas, onde a Lei de Execução Penal (LEP) garante meios de efetivação do retorno da pessoa presa ao convívio em sociedade. Ocorre que as barreiras enfrentadas pelo egresso são imensas, a iniciar pelas próprias condições de superlotação e insalubridades das prisões brasileiras.

Wacquant (2011) corrobora com essa colocação ao nomear o sistema penitenciário brasileiro como uma das piores jaulas do Terceiro Mundo caracterizada pela negação de direitos básicos como saúde e alimentação, ferindo um dos princípios constitucionais: a dignidade da pessoa humana, inerente a qualquer ser humano, independente da sua condição.

Aliada a essa dura realidade, tem-se ainda o estigma social, gerando a não aceitação por parte da sociedade, a qual insiste em acompanhar a população carcerária desde a sua inserção no sistema penal até sua saída. Não se deve perder de vista que os aparatos institucionais da seara penal e judiciária, tais como polícias e Ministério Público são condutores de uma política penal que peca pelo excesso e traz consigo todo a repulsa social referente à garantia de direitos nessa esfera.

Castigado pelas condições impostas social e institucionalmente, o egresso é posto à sociedade após cumprimento de pena, por meio de uma legislação que prima pela seletividade e opressão no interior de uma crise carcerária que transcende os muros da prisão, como bem pontua Dias (2017). Esse fato traz fortes impactos sociais para a população egressa do sistema penitenciário, em razão do tecido social negar acolhimento antes mesmo de sua entrada no cárcere.

Diante disso, faz-se necessário integrá-los à sociedade, visto que o alcance das políticas públicas sociais falharam fortemente para grande parte da população mais pobre e dependente do poder público, fortalecido pela cruel

desigualdade social que historicamente assola o país, os quais impediram a sua devida integração.

É nesse contexto que se situa as políticas públicas para a pessoa presa e egressa. Nota-se que as ações direcionadas para esse contingente socialmente vulnerável são pontuais, primando pela descontinuidade de serviços, pois falta um marco legal como uma política nacional que possa de fato garantir o mínimo de financiamento e pactuação entre os entes federativos, visando o fortalecimento de programas e projetos de cunho social. Somado a isso, não há um mecanismo de acompanhamento de programas e projetos já existentes financiados por recursos públicos. (JULIÃO, 2010)

Nesse processo, as ditas políticas de cunho social na seara penal se vinculam principalmente à educação e fomento às atividades laborais, visto que o perfil da pessoa presa e do egresso no Brasil mostram uma brutal deficiência nos níveis de escolaridade e empregabilidade. Há ainda programas e projetos com foco em ações culturais como forma de inserção social através da arte.

Assim sendo, a presente pesquisa dará destaque às ações de fomento ao trabalho, considerado pela Lei de Execução Penal (LEP) com um dever social e fator primordial para a dignidade humana, sem perder de vista o seu caráter produtivo e educativo, já que a atividade laboral contribui de forma significativa para bem-estar físico e psíquico. (INFOPEN, 2017)

Porém, a garantia em lei não condiz com a realidade, pois apenas 17,5% dos custodiados no Brasil encontram-se trabalhando interno ou externamente, segundo o Infopen (2017). Quanto aos egressos, a situação carece de dados oficiais, ou seja, não há um diagnóstico acerca da realidade desse contingente. Outro aspecto relevante diz respeito à falta de cobertura de direitos trabalhistas. A própria lei deixa explícita que o trabalho realizado não está sujeito à consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), trazendo à tona a fragilidade dessas ações desde o início.

No Ceará, o trabalho é direcionado para os presos condenados, conforme estabelece a LEP, porém, tal dispositivo não é posto em prática em função da superlotação prisional. As vagas existentes são para trabalho vinculados a empresas do ramo de confecção de roupas, principalmente.

Aos egressos são ofertadas vagas em atividades laborais, por meio de projetos de fomento ao trabalho. No estado, o Mãos Que Constroem atua no eixo de assistência ao egresso com foco na sua reintegração social.

O referido projeto encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

A CISPE, localizada na Avenida Heráclito Graça, nº 600, Centro – Fortaleza-CE, foi criada por meio do Decreto nº 30.983, em 23 de agosto de 2012, com o intuito de cooperar para a recuperação social do preso, perpassando pelo trabalho e educação, buscando para isso, parcerias com a sociedade civil, representada por ONG's, empresas privadas, cooperativas, dentre outros. Atuam neste espaço, profissionais de serviço social, psicologia, direito, administração e agentes penitenciários

Seus projetos encontram-se vinculados aos núcleos na área de empreendedorismo e economia solidária, capacitação profissionalizante, gestão de assistidos e egressos e por fim, o núcleo referente à arte e eventos.

Nessa lógica, suas ações se direcionam às políticas de educação, trabalho e cultura. No núcleo de gestão de assistidos e egressos encontra-se o projeto Mãos Que Constroem sob a operacionalização de profissionais de serviço social, psicologia e direito.

Seu início se deu no contexto das preparações do Brasil para a recepção da Copa do Mundo de Futebol (2014). Com a demanda crescente na construção civil em razão da reforma e ampliação do estádio Castelão, a Defensoria Pública em parceria com a então Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS) hoje Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e as construtoras vencedoras da licitação pública, realizaram seleção com 80 pessoas entre egressos e presos em regime semiaberto, sendo selecionados 25 para a atividade laboral no ramo da construção civil considerando o grau de sociabilidade, capacidade técnica e vontade de retornar ao convívio em sociedade pelo trabalho.

Entretanto, o projeto em sua forma original sofreu sérios reveses após o encerramento das obras referentes ao propalado evento esportivo, tendo suas ações e estruturas descontinuadas. Com isso, a gestão da CISPE redimensionou o projeto e incluiu a absorção dos egressos em atividades laborais nos diferentes setores da SAP e das instituições parceiras como forma de prepará-los para o mercado de trabalho.

A inserção dos egressos se dá através de seleção realizada pela equipe multiprofissional do projeto, formada por assistentes sociais, psicólogos e advogados.

Suas instituições parceiras são em sua maioria de natureza pública. As funções ofertadas são nas áreas de serviços gerais, almoxarifado, capinagem, jardinagem, olearia, gerência administrativa, metalurgia, eletroeletrônica, construção (pedreiro), hidráulica, arquivo, dentre outras.

Enquanto durar a pena imposta, o egresso poderá permanecer vinculado ao projeto. Após a extinção, ele terá assistência por no máximo até um ano, período em que ele terá a chance de ser contratado por uma empresa terceirizada que possui contrato com o Estado. Tal garantia encontra-se estabelecida na Lei Estadual 15.854/15 em que, no mínimo, 2% das vagas disponíveis devem ser ofertadas aos egressos do sistema penitenciário. Essa dinâmica é operacionalizada pela equipe multidisciplinar da CISPE.

Diante disso, a pesquisa em questão tem o intuito de contribuir para a discussão do trabalho como meio de reintegração social do egresso do sistema penitenciário cearense, tendo como panorama o projeto Mãos Que Constroem.

Assim, o estudo tem como objetivo geral avaliar o projeto Mãos Que Constroem no âmbito da reintegração social, sob a perspectiva dos seus beneficiários e implementadores, além de traçar o perfil dos egressos atendidos; compreender a operacionalização do projeto para a efetivação da reintegração social dos egressos e analisar como se articulam as parcerias entre as instituições, visando a efetividade do Mãos Que Constroem

Com relação aos procedimentos metodológicos, usou-se a pesquisa de campo, documental e bibliográfica. As técnicas utilizadas foram a observação simples e entrevista semiestruturada, sendo, portanto, uma pesquisa qualitativa. O método de avaliação baseou-se na perspectiva de avaliação política e de processo fundamentada por Silva (2012).

O presente trabalho é composto por introdução, quadro teórico, onde são discutidas as seguintes categorias: prisão, reintegração social e trabalho, articulado com a educação e capacitação profissional.

Em seguida discorre-se sobre o percurso metodológico, destacando o processo de coleta e análise de dados, explicitando também as perspectivas de avaliação e a caracterização dos sujeitos do estudo. A seguir, descreve-se a

operacionalização do projeto em avaliação, tendo como panorama institucional a CISPE e os projetos desenvolvidos. Na seção de resultados e discussão traça-se o perfil dos egressos beneficiados pelo projeto, seguido da interpretação dos dados qualitativos. Por fim, tem-se as considerações finais e referências.

## 2 CATEGORIAS DE ANÁLISE

Conforme Minayo (2009), o quadro teórico deve apresentar conceitos e categorias articulados, para que se construa um sistema explicativo coerente. Nesse sentido, o pesquisador precisa estabelecer um firme diálogo entre a teoria e o problema que se pretende investigar.

Sendo assim, o presente trabalho focará seu desenvolvimento com base nas seguintes categorias de análises: prisão, reintegração social e trabalho articulado à educação e capacitação profissional.

### 2.1 Prisão: Gênese e Significados

Analisar a categoria prisão implica, necessariamente, trazer à baila os diferentes significados e sentimentos que ela proporciona. Reações estas que influenciam diretamente nas condições da pessoa presa e suas relações intra e extramuros.

Até meados do século XVIII, o suplício, que tinha como objetivo o castigo do corpo, vigorava como uma forma de punir aqueles que burlavam as regras de convivência. Foucault (2010) em seus estudos detalha esse processo:

(...) um executor, de mangas arregaçadas acima dos cotovelos, tomou umas tenazes de aço preparadas ad hoc, medindo cerca de um pé e meio de comprimento, atezou-lhe primeiro a barriga da perna direita, depois a coxa, daí passando às duas partes da barriga do braço direito; em seguida os mamilos. (FOUCAULT, 2010, p.10)

Essas punições, tidas como um espetáculo, eram comandadas pelos reis e executadas pelos carrascos na presença da população, em plena praça pública. Entretanto, após a segunda metade do século XVIII, autoridades como juristas, magistrados, filósofos e parlamentares iluministas europeus posicionaram-se contra o suplício, afirmando que era necessário punir de outra maneira, eliminando os castigos físicos e respeitando a integridade do criminoso, tendo a humanidade como medida. Desta forma, a pena deveria atingir a liberdade do infrator, considerada, por muitos, como um bem e direito do ser humano, através do enclausuramento.

Foi então que após o século XVIII surgiu a prisão como privação da liberdade, onde para cada crime seria prescrita uma determinada quantidade de

tempo no cárcere. Essa maneira de punir tinha elo com os pensamentos da Igreja Católica que isolava seus membros com o objetivo de fazê-los refletir e, com isso, encontrar Deus para enfim, reconstruir sua vida.

Seu surgimento, no entanto, também está vinculado ao crescimento da sociedade industrial que se encontrava em seu ápice econômico. Sendo assim, a prisão brota com o objetivo de proteger a sociedade dos malfeitores que pudessem pôr em risco a coesão social e impor medo aos seus destinos incertos e reinseri-los à sociedade, levando em consideração as particularidades destes indivíduos (MAIA, 2009).

A esse propósito, Sá (1990), ao analisar a obra *O Capital* (1867) de Karl Marx, situa a prisão no contexto do surgimento do capitalismo, afirmando que o Estado a utilizava para punir aqueles que não se adequavam à ordem social do sistema de produção vigente. A prisão, nesse panorama, se realizava por meio da violência direta, materializada também pelas agressões corporais como chicotadas e marcas por ferros em brasa.

A presença dos ditos malfeitores tem íntima relação com o processo de expulsão dos camponeses de sua localidade, efetivado pelos capitalistas, em tempos de crescimento e expansão econômica. Com isso, aqueles se tornaram trabalhadores livres, mais precisamente desprovidos dos meios de subsistência, formando uma população excedente para o mercado de trabalho, submissos aos seus opressores. (SÁ, 1990)

Santos (2005), por sua vez, analisa a postura da Criminologia Crítica diante do sistema penal, a qual se opõe à Criminologia Tradicional que considera o crime como algo natural, afirmando que o referido sistema, formado pela polícia, justiça e prisão, representam o caráter repressor do Estado capitalista, o qual reforça as desigualdades sociais.

Neste sentido, a prisão foi e continua sendo direcionada aos pobres que carregavam consigo os estigmas da mendicância e da prática delituosa. Ao ser posto no cárcere, este contingente era submetido ao trabalho compulsório, transformando-se assim em mão de obra barata. Em suma, ser pobre era o bastante para ser posto na cadeia.

O estigma social é posto por Thompson (2002) como um dos percalços para a consolidação da reintegração da pessoa presa. Esta postura reflete também no ambiente intramuros, gerando uma insegurança permanente entre àqueles que

lidam com as atividades de ressocialização. As condições mínimas de sobrevivência na prisão são alvos de preconceitos no mundo extramuros:

Isso leva a comunidade livre a comentar, jocosamente, ser a cadeia para os pobres (maioria absoluta da massa carcerária), longe de castigo verdadeiro prêmio, uma vez que lá fruem condições materiais melhores do que se estivessem na vida livre, como na favela, por exemplo. A falácia da observação pode ser, de logo, inferida da circunstância de que o mais miserável dos presos prefere a liberdade às —facilidades da penitenciária. (THOMPSON, 2002, p.63).

Parafraseando Wacquant, Machado (2010) considera que houve:

(...) o endurecimento penal praticado em solo norte-americano, salientando a existência de uma "nova penologia" que tem por finalidade isolar grupos perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos, sem se preocupar com a prevenção do crime, tampouco com a reintegração social dos delinquentes.(MACHADO, 2010, p.02)

Acerca da prisão, tal como se configura hoje, Foucault (2010) assevera que diante dos condicionantes históricos caracterizados pela bruta agressão ao corpo, o enclausuramento era a pena mais humana que o Estado poderia oferecer. Ele justifica esta afirmação, inquirindo que:

A prisão: um quartel um pouco restrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas levando ao fundo, nada qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento —jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro —fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas. (FOUCAULT, 2010, p.219)

Seguindo esta definição, Thompson (2002) designa a prisão como uma sociedade dentro de outra sociedade, na qual há um regime de controle total. Sendo assim, a prisão funciona com a intenção de disciplinar e domesticar os corpos, através de técnicas que pudessem torná-los úteis e dóceis. Esse processo se materializa pela vigília, observação e registros permanentes, formando sobre eles um sistema de saber centralizador, conforme define o referido autor:

Os múltiplos fins da prisão oferecem espantosa combinação: confinamento, ordem interna, punição, intimidação particular e geral, regeneração —tudo dentro de uma estrutura severamente limitada pela lei, pela opinião pública e pelos próprios custodiadores. (THOMPSON, 2002, p. 37)

Goffman (2001), por sua vez, classifica a prisão como uma instituição total. Definindo-a:

(...) como um local (...) onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. (GOFFMAN, 2001, p.11)

Ele destaca ainda os aspectos físicos do espaço prisional, caracterizando-a como uma instituição totalizante, cercada de grandes muros, arames farpados e portões fechados, simbolizando assim as barreiras do “fechamento” destas instituições em relação ao mundo externo, sendo administrados por uma classe dirigente.

Com relação à manutenção da ordem carcerária, Thompson (2002), afirma que esta depende, em grande parte, da população prisional, ou seja, os presos. Para isso, é necessário que os próprios e a guarda penitenciária interajam entre si, mantendo a distância necessária, uma vez que, o sistema social da prisão é caracterizado pela *rebeldia dos dominados e pela relutância dos dominadores* (p. 50). Assim:

A conquista da boa vontade do recluso não se consegue impune ou graciosamente. O sistema social da prisão levou-o a desenvolver técnicas para explorar tal situação, com as quais ele procura reduzir a distância institucional, que deveria proteger o papel do guarda. Para colaborar, exige que o vigilante troque com ele relações de pessoa-para-pessoa. Do que resulta tornar-se aparente a vulnerabilidade do último. —Obedecer a ordens” transforma-se em —fazer um favor ao guarda —e a reciprocidade torna-se operativa. (THOMPSON, 2002, p. 50).

Entretanto é preciso trazer à tona algumas ressalvas, pois, nestes territórios, necessidades básicas como dormir, comer e trabalhar em distintos espaços são abruptamente interrompidas daqueles que se encontram na prisão, pois todos seus movimentos são excessivamente observados.

Além disso, esses espaços são historicamente postos ao abandono, onde o mínimo de sobrevivência é visto como uma regalia. Tem sido comum a flagrante violação de direitos humanos nas prisões, algo que posterga ainda mais a concretização da função social da pena, conforme primam as legislações correlatas à área.

Ao adentrar nestes estabelecimentos os indivíduos também são submetidos ao processo de despersonalização, onde suas vestimentas tornam-se padronizadas, todos os seus horários são previamente estabelecidos, suas vontades são desconsideradas e seus direitos são, provisoriamente, negados, caracterizando assim a morte civil do indivíduo. Além disso, gradativamente, o seu *eu* é mortificado

devido à perda de sua identidade e ao rompimento de seus vínculos afetivos e familiares (GOFFMAN, 2001).

Thompson (2002) denomina esse processo de prisionização, na qual todos, sem exceção, que são inseridos no espaço prisional submetem-se aos seus fatores universais, tais como, aceitação de um papel inferior, adesão da linguagem local, desenvolvimentos a novos hábitos relacionados à satisfação das necessidades, dentre outros.

Cumprir destacar que a direção das penitenciárias, localizada no topo da hierarquia administrativa destas instituições, também sofre os impactos do referido processo. Tal situação reflete nas diretrizes dadas à função social da pena, como bem esclarece Thompson (2002):

Institucionalmente, as da prisão são evitar fugas e manter a ordem interna. As demais, sobretudo a referente à recuperação ficam em plano inferior, ou abandonadas ou adiadas para quando aquelas forem definitivamente resolvidas. (...) cumpre manter um equilíbrio entre guardas e internos, através de uma justiça impessoal, padronizada e objetiva –onde impessoal quer dizer igualitária, no sentido mais grosseiro do termo; padronizada significa assunção dos padrões fornecidos pela comunidade carcerária; e objetiva implicar atender aos princípios regulamentares ao pé da letra. (THOMPSON, 2002, p.38-39)

Observa-se, assim, que a real efetivação da reintegração social no sistema penitenciário brasileiro se encontra bem distante dos ditames preconizados pela Lei de Execução Penal (1984) e a Constituição Federal (1988).

Espinoza (2004) também afirma que a tristeza, a revolta e a desconfiança são inerentes à prisão, sentimentos estes que vão além dos muros do cárcere, onde o principal objetivo é fugir deste local e alcançar um único objetivo: a liberdade.

Estas sensações são difíceis de serem descritas por quem não as vivenciam. Thompson (2002) relata que a privação da segurança é, entre outras, uma das piores dores de quem se encontra encarcerado. Esta descrição é respaldada pelo seu comportamento, exacerbadamente submisso, junto à classe custodiadora.

Este fato é fortalecido ainda pelo ambiente historicamente violento da prisão, onde àqueles são sujeitos a toda espécie de ataques e agressões por parte de seus companheiros de cela e também da guarda penitenciária, algo naturalizado pela sociedade. Assim a violência simbólica torna-se eminente, na medida em que a

própria sociedade mantém um comportamento inerte perante a situação de violência instalada nestas instituições.

Sendo assim, é necessário que o poder público dialogue com a sociedade civil e busque soluções efetivas que possam exterminar progressivamente os problemas estruturais das prisões brasileiras, que tanto afetam a sociedade em geral, principalmente, os reclusos que vivem o caos em sua integralidade e seus familiares, que sentem a opressão social causada por esta situação alarmante. Somente assim, será possível alicerçar as bases para a consolidação da reintegração social do apenado.

## **2.2 A Lei de Execução Penal (LEP)**

Sabe-se que a sociedade é regida por legislações que contemplam leis, decretos, portaria, dentre outros. Esta ação, exercida, na maioria das vezes, pelo Poder Público que visa o enquadramento dos sujeitos no que se refere à sua conduta no âmbito das relações sociais para que seja mantida a ordem social, sem considerar, em alguns casos, as condições adversas pelas quais os sujeitos estão submetidos.

Em relação às normas destinadas à população carcerária no Brasil, além do Código Penal Brasileiro (CPB) que, de alguma forma, define o destino deste contingente, existe a lei nº 7.210/84 que instaura Lei de Execução Penal (LEP) que visa proporcionar plenas condições para que os presos possam, harmoniosamente, integrar-se à sociedade.

Neste sentido, torna-se relevante, também, abordar alguns elementos da supracitada lei, pertinentes aos direitos e deveres das pessoas que se encontram em situação de prisão. Esta discussão diverge diretamente sobre o pensamento de parte da sociedade frente esta questão que, para alguns, os encarcerados deveriam ser desprovidos de lei que os beneficiem. Há, ainda, os que defendem a exclusão deste contingente ao defender a pena de morte. (GUINDANI, 2001).

Nesse processo, Siqueira (2001) enfatiza que:

A pena de prisão traz consigo um conjunto de elementos de coerção exercida tanto de forma psicológica como física. Os efeitos desses elementos na vida do cidadão não param quando ele deixa a prisão, pois a coerção, principalmente a psicológica, traz consigo a participação da sociedade, que se encarrega das mais variadas formas de lembrar ao ex-

preso que ele já esteve lá e que, a qualquer tempo, pode retornar. (SIQUEIRA, 2001,p. 63 ).

Conforme descrito no 4º artigo da Lei de Execução Penal (1984), o preso tem seus direitos garantidos, com exceção daqueles alcançados pela sentença condenatória. Esta prerrogativa está assentada na Constituição Federal (1988), nos incisos XLVIII e XLIX, os quais garantem a proteção física e moral destes institucionalizados. Além disso, conforme a supracitada lei, os encarcerados devem ser postos em estabelecimentos específicos, segundo a sua situação jurídica e o delito cometido.

Quanto à assistência ao egresso, esse processo se firma por meio de orientações e apoio com o objetivo de reintegrá-lo ao meio social, além de conceder quando necessário, alojamento e alimentação em espaços adequados para este fim, como em casas de albergado, por até 2 (dois) meses, devendo a assistência social colaborar com a sua inclusão no mercado de trabalho.

Nesse contexto, no artigo 78, os patronatos públicos ou particulares são designados à função de prestar assistência aos albergados e aos egressos, orientando também os condenados à pena restritiva de direitos; fiscalização do cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de final de semana, além de colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. Tais serviços devem ser supervisionados pelo Conselho Penitenciário formado por integrantes nomeados por Governadores dos Estados.

Wolf (2005) assevera que estes equipamentos previstos em lei, nunca foram implementados em sua totalidade, em razão da:

(...) superlotação carcerária e o recrudescimento da perspectiva repressora que interfere cada vez mais no acesso a direitos como saúde, educação, formação profissional, trabalho, entre outros aspectos propostos. Por outro lado, o fato de ter sido elaborada antes da Constituição Federal faz com que alguns pontos necessitem de nova interpretação e/ou novos arranjos para a sua consecução. (WOLF, 2005, p.26)

A LEP (1984), em seu capítulo II, discorre sobre as espécies de assistência garantidas ao preso. São divididas em: material, que consiste no oferecimento de vestuário, alimentação e higiene; à saúde, que garante o atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

À mulher presa fica assegurado o acompanhamento médico no pré-parto e pós-parto, se estendendo também ao recém-nascido; jurídica, que se destina à constituição de advogados para aqueles presos que não possuem meios financeiros de constitui-los.

Salienta-se que o referido serviço é realizado pela Defensoria Pública; educacional, que depreende a instrução escolar e a formação profissional dos presos; assistência social, que visa o acolhimento aos presos e, posteriormente, prepará-los ao convívio social; religiosa, que objetiva a reintegração dos presos, garantindo a liberdade de culto e a assistência ao egresso, que busca orientá-lo e apoiá-lo no seu retorno à liberdade.

No que se refere à assistência educacional, a lei estabelece a integração entre a instrução escolar e a formação profissional com vistas ao período pós-prisional, em que o preso passa à condição de egresso. Assim, o ensino de 1º grau é obrigatório, devendo as unidades prisionais ofertarem também o ensino médio regular ou supletivo interligado com a educação profissional, quando possível.

O trabalho no âmbito da LEP se configura como um dever social e condição de dignidade humana sob o olhar educativo e produtivo. Nesse quesito, porém, a própria lei formaliza a precariedade no mundo laboral, pois não há cobertura da Lei de Consolidação Trabalhista (CLT), podendo a remuneração atingir o valor mínimo de  $\frac{3}{4}$  de um salário, devendo atender à indenização dos danos causados pelo crime, conforme decisão judicial; à assistência familiar; a despesas pessoais e ao ressarcimento ao Estado pela manutenção do preso, quando couber.

No que tange à efetivação da Lei de Execução Penal (1984), percebe-se que existe um vácuo entre o que está posto na lei e a realidade de fato. Esta situação se explica pelo próprio processo histórico da instituição prisão do país, caracterizado pela precarização do sistema, que se encontra em situação de falência, marcado pelas superlotações das celas e, conseqüentemente, a total ausência de higiene, sem as mínimas condições de uma vida digna (MAGALHÃES, 2006).

Oliveira (2008) converge com esta afirmação, expondo que é urgentemente necessário realizar mudanças radicais, pois as prisões no Brasil tornaram-se verdadeiras bombas-relógios, representadas pela revolta humana que o sistema judiciário, em algum momento, não conseguirá mais sustentá-la, uma vez

que a legislação vigente, em muitas situações, encontra-se ultrapassada para o modelo prisional configurado atualmente.

A causa desta calamitosa realidade se explica pelo fato de que instituição prisão sempre foi desvinculada das demais mazelas sociais em discussões, contribuindo, assim, para a sua exclusão nos grandes debates. Com isso, a sua presença adquire notoriedade somente nos episódios onde a violência se faz presente, como em motins e rebeliões, reascendendo cada vez mais a indiferença da sociedade sobre a questão carcerária. A este propósito, Guindani (2001) afirma que a complexidade da prisão:

[...] reside na ambiguidade de ser e não ser a imagem da própria sociedade. É imagem como mecanismo de dominação, que na prisão é transparente e perpassa toda a organização social com o objetivo de transformar a vida humana em força (im) produtiva. Em contrapartida, aparece no imaginário da sociedade como sua anti-magem, como seu contrário, pois, pelo fato de ser separada, discriminada, permite, aos que se encontram fora de seus muros, a sensação de serem livres, honestos, limpos e vingados. (GUINDANI, 2001, p. 49)

Neste sentido, Studart (2014) afirma que programas, leis e projetos relacionados a esta seara, somente terão êxito se houver uma efetiva participação da sociedade. Para isso, é preciso que haja mudanças de paradigmas quanto a real função da pena e da conseqüente reintegração social da pessoa presa.

A prisão, portanto, deve ser constituída sob a edificação de um novo olhar que alcance a complexidade do espaço prisional, relacionadas às estruturas das relações de violência que surgem na contemporaneidade.

### **2.3 Reintegração Social: Entre Concepções e Desafios**

Na última década, o Estado Brasileiro apresentou avanços significativos no campo das políticas públicas de cunho social, reduzindo substancialmente a histórica desigualdade social presente na sociedade brasileira. Tal situação, porém, não se encontra presente no sistema penitenciário do país, onde persistem o processo de estigmatização, aliado a práticas de intenso controle e repressão, impactando diretamente nas ações que visam a reintegração social do preso e do egresso.

Durante as leituras, foi possível perceber que as discussões sobre a temática carregam imensas polêmicas, tanto em relação ao seu uso adequado, quanto a sua aplicação de fato.

Vários são os termos utilizados para designar o processo de recuperação social da pessoa presa: ressocialização, recuperação, tratamento penitenciário, reeducação social, reinserção social ou reintegração social. O Ministério da Justiça, por exemplo, através do Departamento Penitenciário (DEPEN) utiliza o vocábulo reintegração social, definindo-o como:

(...) conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Comunidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema penal (BRASIL, 2014, p. 1).

De acordo com Machado (2010) o termo ressocialização é considerado vazio, incapaz de abarcar as complexidades que a matéria carrega. Desta forma, não há uma unidade para seu uso. O que existe são tendências que as utiliza, conforme a ideologia e princípios filosóficos empregados. O mesmo autor reforça a assertiva questionando também a qualidade e o alcance das políticas públicas e sociais no Brasil:

(...) como seria possível ressocializar alguém que se sequer foi antes "socializado" de forma positiva, através de programas sociais que deveriam ser obrigação e preocupação primeira do Estado Democrático de Direito em concedê-los aos cidadãos, tais como educação, saúde, cultura, lazer e moradia? (MACHADO, 2010, p. 04).

Valois (2013) relata em sua análise que a ressocialização é um termo usado para suavizar a real intenção do sistema penal, que prima unicamente pela punição. Acerca desta discussão o autor declara que:

(...) falar sobre as funções da pena, fadiga. Não há como saber se o estou fatigado que consta no meio do manuscrito, entre travessões, se refere ao cansaço do aluno ou do professor, mas o certo é que falar sobre as finalidades da pena, repetindo tudo que já se disse, cansa. Não é porque é repetição, mas porque se repete para convencer, para legitimar o que é totalmente dissociado da realidade (VALOIS, 2013, p.69).

Apesar das críticas, há ressalvas, principalmente quanto ao seu objetivo primordial, qual seja o resgate social da pessoa presa, através de ações que primem pela dignidade humana, para que não voltem a reincidir no crime. Para isso, sua meta deve focar na neutralização dos impactos do cárcere, reduzindo ao máximo

seu estigma social, visando um retorno salutar à sociedade, sem maiores traumas. (MOLINA apud MACHADO, 2010).

A supracitada finalidade, portanto, deve partir da livre adesão do preso, pois, esta atitude forja sua emancipação perante a sociedade e se distancia do cotidiano hostil e autoritário do sistema penal.

Quanto ao uso de reinserção, Falconi (1998) assevera que o presente termo se volta para a reintrodução do preso à sociedade. Para que isso ocorra, é preciso que ambos aceitem a proximidade suficiente para a redução dos efeitos da reincidência e do preconceito.

Acerca disso, Valois (2013) alerta que de nada adianta as inúmeras mudanças de nomenclatura se não houver a devida aplicação da dignidade humana aplicada na função social da pena. Assim:

(...) nenhuma atividade obscura ou com fundamentos desconhecidos pela sociedade é compatível com a dignidade de seus integrantes. Deve-se repetir: o uso do termo ressocialização, incompreensível, impossível, quase ridículo quando se imagina as celas imundas em que são colocados os que deveriam ser cidadãos sujeitos de direito, acaba se tornando um grande obstáculo para a clareza inerente e fundamental aos princípios da legalidade e da dignidade humana (VALOIS, 2013, p.125).

Para além da discussão sobre o termo, faz-se necessário também tecer algumas considerações acerca dos percalços para a efetivação da reintegração social da pessoa presa. Machado (2010) aponta que há vários posicionamentos contra a implementação de ações que visam à recuperação da população prisional.

O Movimento da Lei e da Ordem, por exemplo, defende a pena de morte e a privação da liberdade mais longa, pois, segundo eles, tal situação inibiria ações criminosas. O retorno às ideias que remetem à barbárie se fortalece pelo crescimento vertiginoso da violência.

Outro discurso avesso à recuperação da pessoa presa baseia-se na premissa de que as verbas destinadas ao sistema penitenciário geram gastos desnecessários ao Estado. Machado (2010) refuta esta afirmação, pois o alto custo monetário, inclusive, social, provém da ausência de instalações dignas dos espaços prisionais que facilitam fugas e dificultam a real efetivação da reintegração social.

Conforme destaca Valois (2013), a Escola da Nova Defesa Social defende o fim da pena privativa de liberdade. Seu representante, o italiano Felippo Gramatica diz que é preciso edificar um Estado Preventivo que aplique medidas

sociais, médicas e educacionais, visando o benefício daqueles tidos como antissociais.

Sobre essa questão, Thompson (2002) assegura que a verdadeira reforma penitenciária não depende de si para lograr êxito, mas de outras estruturas sociais que estão além de suas muralhas:

(...) a questão penitenciária não tem solução —em si, porque não se trata de um problema —em si, mas parte integrante de outro maior: a questão criminal, com referência ao qual não desfruta qualquer autonomia. A seu turno, a questão criminal também nada mais é que mero problema de outro mais amplo: o das estruturas sócio-políticas-econômicas. Sem mexer nestas, coisa alguma vai alterar-se em sede criminal, e menos ainda, na área penitenciária (THOMPSON, 2002, p.110).

A Criminologia Crítica partilha de tal pensamento ao defender que a reforma da legislação penal e, conseqüentemente das instituições correlatas, devem abranger os seguintes elementos norteadores: a definição legal dos bens jurídicos que se relaciona com o poder da classe dominante; a chamada estigmatização judicial que castiga as classes mais pauperizadas, como pobres e negros e por fim, a repressão penal que seleciona os indivíduos de acordo com sua posição na cadeia produtiva capitalista. Com isso, propõe-se um programa direcionado ao chamado Direito Penal Mínimo com vistas à abolição imediata do sistema penal (SANTOS 2005).

Amaral (2012) complementa este raciocínio ao afirmar que o estigma sofrido pela pessoa presa provém da própria sociedade. Assim, os infortúnios de quem enfrenta esse processo perverso, vê suas chances de reintegrar-se ao contexto social cada vez mais distante.

Estas análises coadunam com as fragilidades encontradas nas prisões brasileiras que primam, em grande parte, por estruturas precarizadas e recursos humanos que penaliza ainda mais as pessoas em situação de prisão, os quais destoam das medidas previstas em legislação específica.

De todo modo, o processo de reintegração social da pessoa presa deve ser o objetivo primordial de todas as instâncias que compõem o sistema penal, pois, os percalços estruturais existentes nesta caminhada se colocam como desafios a serem superados, inclusive pela própria sociedade, conforme defende Machado (2005):

(...) para iniciar qualquer tipo de pensamento em relação ao fim ressocializador deve-se levar em conta que a execução da pena necessita

estar sob a inspiração do consagrado princípio da dignidade da pessoa humana. Ademais, não se pode olvidar dos direitos fundamentais dos presos expressos na Constituição Federal de 1988, na LEP e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Além disso, a busca por soluções ao problema do sistema penitenciário brasileiro e, conseqüentemente, da descrença quanto à reintegração social do preso, parte da própria sociedade. Ou seja, enquanto perdurar a tolerância absoluta quanto à problemática, o sentimento exacerbado de pânico e a pregação de discursos retribucionistas e irracionais, então não haverá maneira alguma de se perseguir efetivamente na finalidade ressocializadora da pena. (MACHADO, 2005, p.52).

Valois (2013) aponta que as reais mudanças no sistema penal devem emergir pelo diálogo. Nesse sentido, a dita mudança só terá início se passar pelo pessoal penitenciário, visto que estes lidam diretamente com as problemáticas da população carcerária. Para isso ele defende também que a transdisciplinaridade<sup>1</sup> se faça presente:

Neste conceito não basta que o pessoal penitenciário esteja aberto para sugestões e ideias entre eles próprios, seus conhecimentos e suas ciências, faz-se necessário uma revisão de conceitos, da história, dos valores e da ética de cada um (VALOIS, 2013, p.240-241)

Nesse sentido, Wolf (2014) alerta que é necessário considerar dois elementos que se constituem com fatores propulsores da lógica repressiva e excludente do sistema penal. O primeiro se refere ao discurso da ressocialização. Segundo a autora, há vários estudos que mostram que a pena privativa de liberdade no contexto prisional existente no país não reintegra ninguém.

O segundo elemento diz respeito à ausência de políticas sociais condizentes com o sistema penitenciário, duramente castigado pela superlotação, inexistência ou precariedade dos serviços ofertados, como na área de saúde, trabalho e educação, além da gritante insalubridade do ambiente.

Assim sendo, o processo de concretização da função social da pena perpassa pelas mudanças de paradigmas do sistema penal, permitindo que a população carcerária também possa participar ativamente de seus destinos incertos, transformando o caos da prisão em saída para uma vida mais digna e justa.

---

<sup>1</sup>Conceito vinculado à educação, o qual defende a compreensão do conhecimento de forma plural. (SANTOS, 2008)

## 2.4 O Trabalho como meio de Reintegração Social

O trabalho é considerado uma categoria fundamental para a existência dos indivíduos, pois configura-se como uma atividade afirmadora da vida humana, formando a sua existência e permitindo manifestar a superioridade humana perante as demais espécies de seres vivos, já que envolve a consciência do que está sendo realizado. (MARX, 2004)

Assim, a construção de qualquer sociedade perpassa pelo trabalho, em que são desenvolvidas as relações sociais, fazendo com que o homem:

Modifique a realidade natural que o circunda e, ao modificá-la, cria uma nova realidade, da qual os demais homens usufruem, engendrando assim um feixe de relações sociais. É nessa relação com a natureza e os demais homens, mediada pelo trabalho, que o ser humano constrói sociedades, reconfigura a história e, simultaneamente, molda a sua essência. (OLIVEIRA, 2010)

Nessa mesma lógica, Lukács (1978) afirma que o trabalho faz a interligação entre sociedade e natureza, permitindo a transformação do homem em um ser social. Araújo (2017), por sua vez, resgata o trabalho como valor essencial para a vida em comunidade em que são garantidos a cidadania e a inclusão social.

(...) está diretamente ligado ao bem maior que é a vida, uma vez que além de garantir subsistência, também é objeto de realização pessoal e de inclusão social, possibilitando a interação dos sujeitos e garantindo a integração do cidadão à sua comunidade. No sentido da interligação dos sentidos do trabalho com a vida. Pode-se afirmar, sem receio, que o primeiro direito do homem é viver e o trabalho é uma das condições de vida do homem. (ARAÚJO, 2017, p. 01)

Kemp ; Machado (2014) situa o trabalho no âmbito das relações sociais de produção, sendo a atividade laboral fundamental para a construção da identidade dos sujeitos em termos de sentimento de pertença, reconhecimento e dignidade.

No que se refere a legislação, a Constituição Federal (1988) estabelece o trabalho como um dos direitos sociais, destacando também o seu valor social relacionado à dignidade humana e ao bem-estar social. Relacionada a pessoa presa e ao egresso, a Lei de Execução Penal (1984) define do trabalho como dever social e condição de dignidade humana com a finalidade educativa e produtiva.

Ciavatta (2015) fundamenta o trabalho como princípio educativo na relação entre o próprio trabalho e a educação, os quais se firmam como ação

humanizadora através do desenvolvimento das potencialidades do ser humano, fomentando assim, o seu caráter produtivo.

É nesse contexto que se vislumbra a reintegração social dos egressos do sistema penitenciário através do trabalho como fonte de transformação social, buscando o seu retorno ao convívio com a sociedade de forma consciente, resgatando a cidadania ora perdida pelo preconceito e estigma desde a sua prisão.

O alcance deste propósito deve estar ancorado nos ditames da LEP (1984), na Constituição Federal (1988) e nas Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (1995), atualmente conhecida com Regras de Mandela sancionada pela Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário.

O documento estabelece, em linhas gerais, que o trabalho não deve ser penoso; os reclusos devem trabalhar de acordo com suas aptidões físicas e mentais; deve ser de natureza útil a fim de conservá-los ativos no cotidiano; deve possibilitar o desenvolvimento das potencialidades dos reclusos, visando uma vida produtiva após libertos; propiciar a capacitação em atividades laborais úteis e, garantir o direito de escolha da função a qual os reclusos desejam exercer.

Entretanto, formular e implementar políticas públicas no sistema penitenciário brasileiro tem sido uma tarefa quase impossível, em razão da invisibilidade do dito sistema perante a sociedade. Essa realidade é retratada por Dias (2017) e Guidani (2001) ao abordarem o caráter sistemático de opressões nos espaços prisionais, onde a sua visibilidade emerge somente quando a violência física e simbólica transborda os muros e chegam à mídia, causando ainda mais repulsa da sociedade.

Relacionado a esse fato, Dias (2017) segue afirmando que a crise carcerária enfrentada pelo país é marcada pela seletividade racial e social, operacionalizada desde o processo de elaboração da legislação até as opções políticas carregadas de repressão e segregação.

Considerando tal contexto, Kemp ; Machado (2014) asseveram que o crescimento vertiginoso da população carcerária aliada a reincidências e condições precárias nos espaços prisionais traz a urgente necessidade de programas de inclusão social, sobretudo para egressos. Assim, a atividade laboral tem uma função central na vida desse contingente, uma vez que:

A situação de vulnerabilidade antes e depois da privação da liberdade favorece a condição de marginalidade. Um estigma é comumente imputado à população advinda de prisões. Aliada a isso, a trajetória pessoal e ocupacional anterior dos egressos, marcada por renda e escolaridade baixas, além de qualificação profissional precária, contribui para a manutenção da vulnerabilidade social desses sujeitos. (KEMP ; MACHADO, 2014, p.86)

Tais adversidades permitem resgatar o trabalho na sociedade contemporânea e seus processos de configurações laborais perversos citados por Castel (2011) sob análise de Kemp ; Machado (2014). O autor traz a definição de desfiliação que consiste em analisar a exclusão e a marginalidade no âmbito do trabalho.

Para ele, não existem excluídos na sociedade, há, na verdade, pessoas deslocadas socialmente, as quais enfrentam instabilidades nos vínculos sociais, com possibilidade de vivenciarem rupturas dentro de um contexto de negação dos direitos sociais, fazendo com que elas vivam sob à margem da sociedade, ou seja, são incluídas marginalmente.

Reforçando esse processo, Julião (2010) cita que as ações estatais servem também meio de desvinculação da população carcerária de suas relações sociais ao serem alocados em instituições totais (GOFFMAN, 2001) distantes dos centros urbanos. Bauman (2005), por sua vez, pontua que os presídios são os principais depósitos de dejetos humanos da contemporaneidade sob a ação de um Estado excludente penal em detrimento do Estado Social.

Nesse sentido, o ambiente prisional será, por definição, refratário a quaisquer práticas pedagógicas que intentem a condução dos internos à vida em liberdade. Temos apenas uma espécie de silo de exclusão. (JULIÃO, 2010, p.6)

Diante disso, Julião (2010) propõe ampliar os debates e discussões sobre o sistema penitenciário em sua totalidade, dando ênfase para a educação e o trabalho como forma de possibilitar a efetiva implementação de tais políticas tanto no âmbito prisional, como fora dos muros.

Em suas análises, Julião (2010) destaca o trabalho como o fator mais preponderante no processo de reintegração social do preso e do egresso, uma vez que o retorno financeiro é mais rápido frente às necessidades sociais emergentes durante e após a prisão, principalmente quanto aos gastos domésticos, visando o sustento familiar.

Aliado a essa realidade, Kemp ; Machado (2014) traz à tona situações cotidianas enfrentadas pela população egressa, oriundo de um sistema penitenciário desumano. A mais recorrente é a exigência de certificados de bons antecedentes, emergindo assim, mais um mecanismo de estigmatização e segregação social.

Sendo assim, a presença do Estado torna-se extremamente necessária no desenvolvimento de ações que possam dirimir os efeitos de uma vida institucionalizada, castigada por políticas excludentes que legitimam a domesticação dos corpos, onde se prende alma e mortifica o eu. (FOUCAULT, 2010; GOFFMAN, 2001).

Mesmo com o Estado minimamente atuante nessa esfera, Julião (2010) afirma categoricamente que não há uma política pública direcionada à educação e ao trabalho para o sistema penitenciário. Em razão disso, as ações nessa seara são isoladas, vinculadas a projetos sem que haja uma formalização institucional que contemple essa complexa realidade que carece também de investimentos e repasses financeiros. Em sua avaliação, ele pontua ainda os seguintes aspectos:

- Ausência de uma diretriz nacional para a política de tratamento penitenciário que oriente minimamente as ações estaduais, assim como o discurso que caracterize o papel da educação e do trabalho como proposta política para o sistema penitenciário;
- Ausência de unidade nas ações educacionais desenvolvidas – porque ainda não se definiram as atribuições dos diversos órgãos envolvidos na política (ministérios, secretarias, superintendências, departamentos etc.). Em virtude desta falta de definição das suas atribuições, todos geralmente desenvolvem as mesmas atividades, pulverizando os poucos recursos que lhes são disponíveis;
- A maior parte das ações educacionais e profissionalizantes são desenvolvidas de forma precária, sem recursos materiais e em espaços improvisados, muitas vezes sem qualquer planejamento prévio, sem uma proposta pedagógica, curricular e metodológica definida para esse trabalho. (JULIÃO, 2010, p. 11)

Julião (2010) constata ainda que não há informações detalhadas acerca do perfil biopsicossocial dos presos e dos profissionais que atuam no âmbito prisional, o que impossibilita uma melhor orientação para a implementação de políticas na área, que os profissionais da referida área não são capacitados e nem mesmo vivenciaram um processo de ambientação e formação continuada evidenciando a inexistência de uma política de recursos humanos no sistema penitenciário e por fim, não há mecanismo de acompanhamento e avaliação de programas e projeto financiando com recursos públicos.

Diante disso, considera-se que a real efetivação da reintegração social pelo trabalho é cercada de imensos desafios ocasionados principalmente pela falta de vontade política dos legisladores a fim de transformar essa realidade. Assim, faz-se necessário unir esforços por parte do Estado e sociedade civil visando o fortalecimento das políticas públicas no âmbito penitenciário e fora dele, beneficiando seus egressos.

Ademais, deve-se vislumbrar a integração dessas políticas, em especial a de trabalho e de educação para que se possibilite um atendimento igualmente integrado e sintonizado às reais demandas da população presa e egressa do sistema penitenciário.

## **2.5 Da Educação**

Desta forma, analisa-se a política pública de educação sob o contexto prisional, trazendo ainda alguns avanços nessa seara, sem perder de vista os seus históricos desafios.

A educação se configura como um direito social garantido pela Constituição Federal (1988). Além disso, apresenta-se como um direito universal, devendo o Estado garantir o acesso a todos, sem distinção.

Visando o fortalecimento da educação como ferramenta de gestão da execução da pena (CEARÁ, 2012), no Brasil todas essas ações também seguem as recomendações da Regras de Mandela, a qual relaciona o tratamento penal a um projeto educativo, por meio do desenvolvimento do senso de responsabilidade e respeito por si mesmo. Assim, a educação nas prisões deve primar pela formação profissional, focando a inserção dos internos e egressos no mercado de trabalho, levando em consideração ainda as particularidades de cada usuário.

No âmbito prisional, a política de educação torna-se um elemento fundamental, visto que através dela é possível enxergar novos horizontes para além dos muros das prisões, onde os Direitos Humanos são historicamente desrespeitados desde sua gênese.

A esse respeito, Scarfó (2013) afirma que a educação é um direito humano fundamental que garante o acesso aos demais direitos, oportunizando o desenvolvimento integral do indivíduo, entretanto, tal política na prisão:

(...) nem sempre é assumida como um direito universal e inalienável, e sim como um “benefício” às pessoas em situação de privação de liberdade, e muitas vezes com omissão ou cumplicidade dos gestores institucionais escolares que atuam nas unidades penais. (SCARFÓ, 2013, p.880)

Nesse sentido, Onofre ; Julião (2013) asseveram que a política pública de educação no contexto prisional deve envolver todos os atores sociais, permitindo que as pessoas presas e os egressos possam se reconhecer como sujeitos de direitos que possuem a capacidade de guiar a própria vida e ressignificar o seu passado, vislumbrando uma vida futura. Além disso, deve-se pensar a educação na prisão na perspectiva dos Direitos Humanos, uma vez que ela:

(...) constitui um valor em si mesma, um conjunto de ferramentas e de capacidades que ampliam as possibilidades de implementação de projetos que contribuam para a inclusão social, cultural e econômica das pessoas aprisionadas. (ONOFRE ; JULIÃO, 2013, p.52)

Intrínseca à educação, a escola na prisão atende ao dispositivo legal de recuperação daqueles que infringem as leis, porém destaca que o perfil dos internos caracterizados pela baixa escolaridade denuncia a fragilidade da educação e demais políticas públicas no mundo extramuros, as quais retardaram a formação destes como cidadãos. Isso posto, a educação na prisão ou fora dela, deve também *formar um cidadão crítico, autônomo e transformador do mundo em que vive*. (VIEIRA, 2013, p. 96)

Entretanto, a educação na prisão se encontra em uma linha tênue, onde por um lado segue a lógica da reabilitação e por outro, lida com o processo cultural desses espaços, caracterizados pela disciplina e repressão com foco na domesticação dos corpos (FOUCAULT, 2010).

Onofre (2002) põe a prisão como uma instituição funcionando pelo avesso, pois primam pela punição, ao mesmo tempo em que pretende reintegrar ao convívio social, privando os internos de tomar decisões sobre suas próprias vidas para torná-los úteis e dóceis no processo de aprisionamento dos corpos.

Seguindo essa lógica, Onofre ; Julião (2013) situam a educação em uma seara contraditória, onde se faz necessário compatibilizar os aparatos e ações de segurança e a humanização, visando ofertar processos educativos com o objetivo de criar meios para que a população carcerária e egressa possam melhorar as condições de vida e permita uma reintegração eficaz através do acesso ao mercado de trabalho e uma maior adequação à convivência junto à sociedade.

A educação, portanto, deve transcender o ensino em si e fortalecer o processo de desconstrução/reconstrução de ações e comportamentos, procurando mostrar a estrada para a compreensão da vida, através da integração com as demais políticas públicas, como saúde e assistência social, incluindo ainda a família e a sociedade, uma vez que:

(...) estes devem ser vistos como suporte fundamental no período do aprisionamento e no retorno do aprisionado à sociedade. O projeto de vida construído, só terá alguma possibilidade de sucesso, se houver um acolhimento da família e da sociedade, visto que nessas instituições encontram-se suas raízes –a estada na instituição prisão, apesar dos processos desencadeados na direção da desconstrução da identidade do aprisionamento, não provoca o desenraizamento da sua cultura de origem. (ONOFRE ; JULIÃO, 2013, p. 61)

É importante ressaltar também que ao inserir a sociedade nesse processo, vê-se que os desafios para a concretização da reintegração social tornam-se ainda maiores, uma vez que a própria se identifica com as ações hostis das prisões, onde grandes espetáculos medievais descritos por Foucault (2010) ganham novas roupagens, aos considerarem a população carcerária como perigosos, incapazes de serem recuperados, ou seja, eles são vistos pelos delitos cometidos, reduzidos às nuances do Código Penal (1940), sem considerar o contexto, no qual estão inseridos desde os seus primeiros passos como seres humanos. Tal visão fragiliza ainda mais as políticas direcionadas ao cumprimento da função social da pena.

Mediante essa realidade, Scarfó (2013) estabelece indicadores que devem ser seguidos, visando a eficácia da política de educação na seara prisional:

- Disponibilidade: o ensino deve ser gratuito, garantido pelo Estado com infraestrutura adequada e docentes capacitados nesse processo pedagógico;
- Acessibilidade: adoção de um sistema não discriminatório que tenha acesso e permanência garantidos a todos;
- Aceitabilidade: garantia de conteúdo e métodos de ensino relevante eticamente com inclusão e qualidade, sem perder de vista a educação em Direitos Humanos;
- Adaptabilidade: educação direcionada a sujeitos singulares eum contexto específico, a qual supere possa superar as desigualdades e corresponder também as necessidades da sociedade.

Com efeito, o fortalecimento da educação deve contar com o envolvimento de toda a sociedade, com foco na formação da cidadania, principalmente daquele que se encontram se situação de extrema vulnerabilidade social como presos e egressos do sistema penitenciário

Diante esse contexto, instituiu-se nacionalmente o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), através do Decreto nº 7626/11, com o objetivo de expandir e qualificar a oferta de educação nas prisões. O referido plano visa fortalecer a educação básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA); a educação profissional e técnica, além da educação superior, tendo como uma das diretrizes, a promoção da reintegração social.

Relacionada ao plano e parte integrante da Lei de Execução Penal (LEP), a lei nº 12.433/11, estabelece a remição de parte da pena, por meio do estudo e do trabalho, com o intuito de aproximá-los da escola e do mundo do trabalho, visando ainda uma vida mais digna fora da prisão. Porém, tal processo enfrenta históricos percalços para sua realização, uma vez que:

(...) o sistema prisional brasileiro não tem respondido adequadamente à demanda da população carcerária, em termos de seu regresso à sociedade. A permanência do preso no sistema não lhe dá condições de reconhecer-se como um sujeito de direitos e deveres. Contrariamente, sai atônito, degredado social, intelectual e espiritualmente. Enfim, órfãos da sociedade. Isso ainda acontece porque nossa herança cultural e social é marcada pelo desejo de vingança e não de justiça. A sociedade se exclui e, ao mesmo tempo, se coloca como vítima de um sistema que lhe pertence e pelo qual é responsável. (CEARÁ, 2011, p11)

Seguindo os princípios e diretrizes do Decreto 7626/11, foi construído o Plano Estadual de Educação nas Prisões no Estado do Ceará (2012), a qual adotou as seguintes recomendações provenientes do Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação nas prisões brasileiras (2009):

1. Assegurar o acesso dos encarcerados ao ensino fundamental e médio e à educação profissional;
2. Universalizar a alfabetização;
3. Ampliar e melhorar os espaços escolares nas dependências das prisões e cadeias públicas, com garantia de equipamentos e materiais didáticos e de apoio;
4. Garantir o direito à creche para filhas de encarceradas;
5. Aprimorar e adequar a EJA no ambiente prisional;
6. Instalar bibliotecas e salas de leituras em todas as unidades prisionais;
7. Ampliar o acesso ao ensino superior;
8. Elaborar o Plano Estadual de Educação em Prisões;
9. Criar um Projeto Político Pedagógico e Institucional intersetorial. (p.12)

As ações e metas pressupõem uma educação com foco na qualidade e inclusão, buscando também o desenvolvimento integral dos usuários em seus aspectos biológicos, sociais e psicológicos no âmbito da Educação para Jovens e Adultos (EJA), além de seguir as funções reparadora, equalizadora e qualificadora.

A primeira deve garantir a acessibilidade dos sujeitos no âmbito dos direitos civis, através da restauração de um direito negado a uma escola de qualidade; a segunda tem por objetivo, a redução das distorções históricas relacionadas à repetência e evasão escolar, em razão de condições socialmente adversas e terceira, a qual busca o oferecimento de atualização de conhecimento que perpasse toda a vida. (CEARÁ, 2012)

Para além das intenções, é preciso considerar as bases, nas quais as prisões são alicerçadas. Constata-se que todas as ações de cunho social empregadas no sistema penitenciário são desvinculadas das reais necessidades da população carcerária e seus egressos, uma vez que estas tornam-se secundários mediante o caráter historicamente repressor das prisões brasileiras.

Assim, programas e projetos que visam a reintegração social chegam até os usuários de forma pronta e acabada, visando a sua execução, desconsiderando os mecanismos de diálogo junto ao público-alvo, os quais podem contribuir para emancipação de uma população castigada pelos processos nefastos de exclusão e estigma social. Defende-se, portanto, políticas que fomentem a emancipação dos internos, que os capacitem:

(...) a tomar sua vida nas próprias mãos e conduzi-la com autonomia, que lhe permita continuar os estudos e receber uma certificação oficial para que consiga um trabalho digno e remunerado de maneira justa, que lhe permitirá viver sua cidadania. (ONOFRE ; JULIÃO, 2013, p. 63)

Diante disso, observa-se que a educação é um dos fatores essenciais para a reintegração social do preso e do egresso, apesar dos vários percalços para sua efetivação de fato no meio prisional. Aliado ao trabalho e educação, as ações de capacitação profissional também devem estar presentes nesse processo, uma vez que pode possibilitar a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

## 2.6 Da Capacitação Profissional

Sabe-se que a baixa escolaridade da população carcerária e egressa se configura como o principal obstáculo para a sua inserção no mercado de trabalho. Visto que não possuem as qualificações exigidas pelo capital. Aliada a essa realidade, as políticas de qualificação profissional mostram-se incapazes de transformar a vida desse contingente, uma vez que o Estado esboça um interesse mínimo na área, fazendo com que as ações sejam focalizadas, sem a devida continuidade. (MIRANDA, 2008)

Diante das adversidades, Oliveira e *et al* (2014) defende um modelo de reintegração social por meio de políticas de capacitação profissional que busque a consolidação da cultura profissionalizante, educativa e empreendedora, a qual permita o resgate da cidadania de presos e egressos, ou seja, uma qualificação de caráter preventivo e inclusivo.

Koliski (2015), por sua vez, assevera que a efetividade da capacitação profissional depende de seu elo com a política de educação, visto que estas ações demandam um conhecimento prévio de disciplinas básicas. Acrescenta ainda que o foco da educação sob a égide da qualificação profissional deve primar por uma formação ampla com acesso aos conhecimentos produzidos historicamente, aliada a uma educação onde a cidadania tenha um significado substancial, ultrapassando assim, as meras aparências da ordem social vigente, capturando a sua essência, por meio de uma compreensão crítica da realidade.

Assim, a ideia de capacitação profissional relaciona-se com a possibilidade de inclusão e permanência do trabalhador no mercado de trabalho, de onde se estabelece também as relações sociais no âmbito do sistema capitalista. Logo, é preciso considerar que a qualificação do indivíduo:

(...) vai ser sempre uma relação social, uma relação que expressa a incompatibilidade relativa entre a qualificação, como propriedade adquirida, e a adaptação hierarquizada às tarefas, como necessidade requerida. (KOLISKI, 2015, p.43)

Nesses termos, a capacitação profissional estritamente relacionada às técnicas especializadas, não alcança seu objetivo, uma vez que não há garantia de uma educação integral articulada à educação geral, a qual corresponde aos conhecimentos básicos do ensino regular. Esse fato, portanto, cria uma escola

distante da formação profissional, reforçando o caráter capitalista das relações sociais. (Idem, idem)

Nesse contexto, emerge também o discurso da empregabilidade, o qual reforça a escolarização e a qualificação profissional como fatores propulsores de acesso e permanência no mercado de trabalho, quando na realidade há uma adequação à reprodução do capital. O referido termo ganha notoriedade na década de 1990 com o advento do neoliberalismo, considerado como um conjunto de políticas direcionadas à redução dos riscos sociais, mais especificamente do desemprego.

Com isso, Miranda (2008) é categórica ao afirmar que as ações e as políticas de qualificação profissional não aumentam as chances de empregabilidade para os egressos do sistema penitenciário, uma vez que:

(...) essas políticas apenas transmitem conhecimentos técnicos voltados, em sua maioria, para a execução de trabalhos manuais, não contribuindo para o desenvolvimento de capacidades e habilidades requerida pelo mercado de trabalho na atualidade. (MIRANDA, 2008, p.148)

Miranda (2008) reforça que outros fatores são preponderantes no contexto da empregabilidade no mundo capitalista, como o capital cultural, a natureza étnico-racial e a estética corporal. Assim, ser branco ou preto, gordo ou magro, sulista ou nordestino, influencia fortemente no processo de disputa de vagas no mercado de trabalho. Desta forma, egressos do sistema penitenciário enfrentam barreiras ainda mais complexas no mundo laboral.

Mesmo com todas as condições postas de capacitação profissional junto aos egressos, presume-se que as oportunidades de reinserção produtiva e econômica reduz bastante em relação aos cidadãos sem antecedentes criminais, em razão do estigma social enfrentado por este contingente antes mesmo da prisão, visto que grande parte provém das camadas sociais excluídas, historicamente desassistidas pelo Estado.

Tal realidade é reforçada pela calamidade presente no sistema penitenciário brasileiro, descrito por Wacquant (2011) como uma das piores jaulas do Terceiro Mundo, caracterizado pela:

(...) negação de acesso à assistência jurídica e aos cuidados elementares de saúde, cujo resultado é a aceleração dramática da difusão da tuberculose e do vírus HIV entre as classes populares; violência pandêmica

entre os detentos, sob a forma de maus-tratos, extorsões, sovas, estupros e assassinatos, em razão da superlotação superacentuada, da ausência de separação entre as diversas categorias de criminosos, da inatividade forçada e das carências de supervisão. (WACQUANT, 2011, p.13)

Considerando esse panorama, Koliski (2015) pontua que a combinação entre emprego precário e mal remunerado, além da fragilidade dos vínculos familiares e condição de egresso do sistema penitenciário fatalmente os levam a um círculo vicioso, onde o retorno à prisão é um caminho previsível, já que:

(...) ela foi construída e ainda serve para os pobres, para gerir a miséria ora tornando-a útil como reguladora da força de trabalho “livre”, ora aniquilando sua existência quando representa um excedente desnecessário ao capital. (KOLISKI, 2015, p. 144)

Considera-se, portanto, que a relação integrada entre trabalho, educação e capacitação profissional forma uma tríade capaz de fortalecer o processo de reintegração social do preso e do egresso, desde que devidamente relacionadas às políticas públicas correspondentes sob o olhar da inclusão social, visando a redução dos impactos biopsicossociais decorrentes da prisão.

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

Atendendo aos objetivos da pesquisa, tem-se a descrição dos procedimentos metodológicos para coleta de dados, delineamento da avaliação do Projeto Mãos Que Constroem, desenvolvido pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE), assim como a caracterização dos beneficiados e profissionais entrevistados.

#### 3.1 Natureza da Pesquisa

Segundo Silva (2008), a metodologia é formada por um corpo teórico de explicação do fenômeno em análise, articulado ao conjunto de instrumentos e técnicas visando o alcance dos objetivos propostos. Na mesma direção, Minayo (2009) aponta a metodologia como o caminho do pensamento e a prática exercida no processo de abordagem da realidade, a qual pode ser utilizada a pesquisa qualitativa, quantitativa ou ambas em um mesmo estudo.

Nesse sentido, foi utilizada a pesquisa qualitativa, a qual trabalha com a compreensão de um determinado grupo social, considerando aspectos da realidade que não podem ser quantificados. (GERHARDT ; SILVEIRA, 2009). Assim, o presente estudo prima por uma abordagem qualitativa, destacando:

(...) o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes. (MINAYO, 2009, p. 21).

A pesquisa tem um enfoque descritivo, pois é realizado um estudo detalhado, por meio de análises documentais e também, levantamento de informações provenientes de entrevistas junto aos sujeitos da pesquisa, sem a interferência do pesquisador no processo de observação dos fenômenos, procurando aprofundar os conhecimentos acerca do tema (GIL, 2008).

Diante disso, o estudo evidencia as concepções dos egressos do sistema penitenciário que integram o Projeto Mãos Que Constroem e os profissionais implementadores de tal projeto, no âmbito da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE), localizada em Fortaleza-CE.

Ressalta-se que a avaliação tem como sujeitos da pesquisa, os egressos do sistema penitenciário cearense integrantes do Projeto Mãos Que Constroem e os profissionais que atuam diretamente na sua execução na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) localizada no Centro de Fortaleza-CE.

Desta forma, procurou-se compreender o Mãos Que Constroem no âmbito da CISPE desde a sua gênese, ressaltando a sua relação com as demais políticas públicas que permeiam o sistema penitenciário. Além disso, buscou-se conhecer os outros órgãos públicos envolvidos no processo de implementação e as demais instituições parceiras.

Assim, o início das entrevistas se deu após a aprovação no Comitê de Ética, de acordo com a Resolução 510/2016 ocorrida em junho de 2019. Desta forma, tal procedimento iniciou-se entre os meses de julho e outubro de 2019 nas dependências da CISPE e de algumas instituições parceiras, conforme autorização dos entrevistados.

Ressalta-se, ainda, que os participantes foram informados acerca dos objetivos da pesquisa, onde fora solicitado o seu consentimento livre esclarecido, assegurando ainda o sigilo de sua identificação.

### **3.2 Coleta e Análise de Dados**

Foi realizada pesquisa de campo, analisando comportamento e relações entre os sujeitos que integram o espaço institucional, *lócus* da pesquisa. Para isso, o estudo adotou a técnica da observação simples, fazendo com que o pesquisador não se envolva nas situações ocorridas no campo de pesquisa (GIL, 2008). Junto a esse processo, utilizou-se o diário de campo como forma de registrar as nuances dos fenômenos observados.

A técnica de entrevista foi empregada junto a homens e mulheres egressos do sistema penitenciário cearense que integram o Projeto Mãos Que Constroem, além dos profissionais que atuam diretamente no mencionado projeto, buscando elementos para realizar a avaliação

Nas conversas que precederam as entrevistas foram abordadas questões pertinentes à temática do estudo, permitindo que os entrevistados falassem sobre o alcance das ações do Projeto, sua efetivação enquanto meio de reintegração social

do egresso, bem como, a sua contribuição para a inserção no mercado de trabalho, dentre outros questionamentos.

A etapa de análise estabelece a compreensão dos dados coletados, confirmando ou não os pressupostos da pesquisa, respondendo ainda aos questionamentos formulados. Além disso, proporciona a ampliação do conhecimento sobre o tema em destaque em articulação ao seu contexto cultural. (MINAYO, 2009)

Assim, a interpretação dos dados de natureza qualitativa se deu por meio da análise apurada das entrevistas junto aos sujeitos da pesquisa, aliando essas concepções às categorias de análise devidamente exploradas no decorrer do estudo, obtendo informações capazes de fornecer subsídios para o aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas no âmbito do sistema penitenciário.

Reitera-se, portanto que o material colhido em campo seguiu uma ordenação, classificação e posterior análise, conduzindo à teorização sobre os dados, produzindo o confronto entre a abordagem teórica e o que a investigação de campo aporta de singular como contribuição. (MINAYO, 2009, p.26).

### **3.3 A Avaliação de Políticas Públicas no Contexto Neoliberal**

A avaliação de políticas públicas emerge no Brasil no contexto de Reforma do Estado, a partir da década de 1990, seguindo um modelo gerencial com base na aplicação dos princípios empresariais ao setor público, conforme os ditames da agenda neoliberal.

O neoliberalismo surgiu após a segunda guerra mundial, tendo como premissa básica o ataque à racionalidade econômica aliada a defesa do individualismo no âmbito das relações sociais e econômicas. Até a década de 1960, o modo de produção capitalista vivenciava a propalada *idade de ouro*, caracterizada pelo crescimento econômico e intervenção do Estado, por meio de políticas keynesianas. Em meados da década de 1970, o capitalismo entra em declínio, sofrendo intensa recessão, enfrentando baixas taxas de crescimento e alta da inflação. (CERQUEIRA, 2008)

Tal realidade propiciou a consolidação dos ditames neoliberais marcados pelo (a) processo de organização das atividades humanas sob a defesa da privatização dos bens públicos essenciais, sob o discurso de uma suposta eficiência, desconsiderando a justiça e a equidade no cerne das questões distributivas, causou

ainda a reconfiguração e retração estado de bem-estar, como forma de intensificar a mercadorização, submetendo a população à disciplina do trabalho precarizado, tratando-a não como cidadãos e, sim como clientes, em uma relação praticamente contratual entre Estado e os beneficiários das classes subalternas. Além de valorizar a cultura da responsabilidade individual que adentra em todas as esferas da vida humana, visando a expansão dos mercados e a concorrência ampliada, propiciando a participação mínima do Estado em termos sociais e econômicos. (WACQUANT, 2012)

Nesse contexto, tem-se o processo de desestatização da economia, onde o Estado é retirado das funções de agente produtivo e regulamentador, abrindo espaço para a redução progressiva dos gastos públicos nas áreas sociais, como saúde, educação, previdência, assistência social, etc.

Filgueiras (2006) ressalta que o Brasil foi o último país a implementar o projeto neoliberal na América Latina, em virtude dos conflitos de interesses das classes sociais da época: de um lado havia os representantes do chamado Modelo de Substituição de Importações (MSI), de outro, os movimentos sociais aliados à classe trabalhadora.

Convergindo com a referida análise, Carvalho ; Guerra (2016) assevera que na década de 1980, o país vivenciou um movimento intensamente contraditório, marcado por crises e conquistas democráticas, caracterizado pelo processo de redemocratização, contando com a massiva presença da sociedade civil no bojo de uma disputa de dois projetos: o do capital e dos trabalhadores.

Nesse período, as forças do capital também foram crescendo a partir dos fracassos dos planos econômicos e com a eleição de Fernando Collor em 1989, na defesa do Programa de Ajuste Estrutural, fazendo com que:

(...) o projeto neoliberal foi se desenhando e se fortalecendo, passando do campo meramente doutrinário para se constituir em um programa político, com a formação de uma percepção, entre as diversas frações do capital, de que a crise tinha um caráter estrutural. (FILGUEIRAS, 2006, p.182)

Na década de 1990, o Brasil adentra na era do capitalismo mundializado, tendo como orientação, a estratégica neoliberal do Congresso de Washington, voltada para a privatização, liberalização, desregulamentação e abertura ao capital estrangeiro. Esse novo modelo de ajuste foi implementado no primeiro mandato do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso

com adesão de uma política monetária de juros elevados, aliado ao processo intenso de privatização, seguindo assim, os preceitos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM) (CARVALHO ; GUERRA, 2016).

Conforme ressaltado, nos anos de 1980, os preceitos neoliberais infiltraram-se fortemente no Estado, através da plataforma da *Nova Gestão Pública*, centralizando o modelo gerencial e empresarial ao setor público. (GUISSEI; OLIVEIRA, 2015)

A esse respeito, eles asseveram que o Estado no paradigma da Nova Gestão Pública:

(...) assume um papel estratégico de articulador e direcionador, compartilhando sua autoridade e delegando competências para um conjunto de instituições que, eventualmente, tornar-se-ão uma rede articulada de agentes que promoverão a sinergia entre as várias ações que serão implementadas pelos governos e seus parceiros. (GUISSEI ; OLIVEIRA, 2015, p. 03)

Sob esse olhar, o Estado adquire uma nova agenda, pois entram em cena novos atores políticos no processo de formulação e implementação de políticas públicas. Assim, o terceiro setor e o setor privado protagonizam a busca por novos espaços em um contexto complexo e contraditório.

Diante disso, a administração pública vê-se compelida a criar novas estratégias capazes de satisfazer os diferentes interesses postos no âmbito dos atos e decisões políticas.

Com esse controle emerge as representações de eficiência, eficácia e efetividade no processo de avaliação de políticas públicas, seguindo assim, os preceitos neoliberais, propagadas e exigidas pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, os quais fomentam o financiamento de políticas e programas. Contudo, Gussi ; Oliveira (2015) asseveram que:

Quase sempre reduzidas à dimensão econômica, essas avaliações têm por intuito demonstrar o sucesso ou fracasso das políticas a partir da construção de indicadores, notadamente estatísticos, que revelam a otimização da relação custo benefício, previamente calculada, em relação ao investimento realizado na execução de das políticas. É preciso frisar que esse modelo não dá conta de tratar das contradições do Estado. (GUISSEI ; OLIVEIRA, 2015, p.87)

Desta forma, avaliação de políticas públicas deve considerar os diferentes atores sociais, além das instituições e interesses envolvidos nessa seara, buscando transcender o caráter regulatório das normas estabelecidas.

### **3.4 Avaliação de Processo do Projeto Mãos Que Constroem**

De acordo com Silva (2008), a pesquisa avaliativa se destaca como um movimento das políticas públicas em articulação com a formulação e implementação de políticas de caráter social, na modalidade de pesquisa social aplicada. Assim, a avaliação nesse âmbito destaca três dimensões que se relacionam dialeticamente: a técnica, a política e a acadêmica.

A dimensão técnica diz respeito ao fornecimento de subsídios para correção de desvios na implementação da política, indicação de objetivos e mudanças ocorridas, colaborando com a elaboração e redimensionamento de políticas e programas sociais. A dimensão política, por sua vez, oferece informações para os sujeitos fortalecerem as lutas sociais no âmbito das políticas públicas no processo de controle social. Por fim, a dimensão acadêmica relaciona-se ao desvelamento das determinações e contradições inerentes às políticas públicas, trazendo os mais diferentes significados dessas políticas, desde a sua essência, visando a construção perene do conhecimento. (SILVA, 2012)

Desta forma, torna-se possível, construir uma concepção de pesquisa avaliativa, levando em conta o ato técnico e, principalmente político, valorizando a análise crítica do objeto de estudo, buscando compreender os fundamentos teóricos e conceituais que norteiam a política ou programa, considerando ainda, os interesses e procurando envolver os diferentes sujeitos no processo de avaliação.

Sendo assim, a presente pesquisa de natureza qualitativa se norteou pela avaliação de processo, procurando conhecer o funcionamento do projeto e os serviços prestados, abrangendo a sua cobertura, relacionada aos usuários. Nesse contexto surgem questionamentos acerca do alcance dos objetivos, o conhecimento do projeto por parte do público-alvo, descrição de possíveis obstáculos para o seu devido acesso ao projeto e como vem sendo a cobertura na área de atuação.

Nesse sentido, foram abordadas questões relacionadas à implementação do projeto, como a adequação de instrumentos e meios; a capacidade para o

cumprimento de metas e objetivos e a potência do projeto para a superação de obstáculos e dificuldades.

Destacou-se ainda as nuances do ambiente organizacional, ligado às condições de estruturas e rendimentos do pessoal, onde procurou-se compreender a capacidade, competência e habilidades nas atividades inerentes ao funcionamento regular do projeto. (AGUILAR ; ANDER-EGG, 1994 *apud* SILVA, 2008.)

Diante disso, Silva (2008) alerta que todo processo avaliativo é cercado de contradições, onde estão envolvidos diferentes interesses. Portanto, não é algo consensual, além disso configura-se como uma versão da realidade, um julgamento sobre o real e nunca se apresenta como definitivo.

### 3.5 Sujeitos da Pesquisa

Conforme já abordado, os sujeitos da pesquisa foram os egressos do sistema penitenciário cearense integrantes do Projeto Mãos Que Constroem, além dos profissionais que atuam diretamente na sua operacionalização.

Quadro 1 – Perfil Geral dos egressos integrantes do Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza-CE, 2019 (continua)

Egressos						
Entrevistados	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Atividade	Situação Laboral	Tempo de Participação
E1	36	Solteiro	Médio Incompleto	Capina	Egresso Participante	4 anos
E2	30	Solteiro	Fundamental Completo	Capina	Egresso Participante	1 ano e 6 meses
E3	35	Solteira	Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Egressa Participante	1 ano
E4	37	Solteira	Fundamental Completo	Serviços Gerais	Egressa Participante	2 anos
E5	34	Solteiro	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Egresso Terceirizado	3 anos
E6	45	Casada	Médio Completo	Cozinheira	Egresso Terceirizado	2 anos
E7	29	Solteira	Médio Incompleto	Serviços Gerais	Egressa Participante	1 anos

Quadro 1 – Perfil Geral dos egressos integrantes do Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza-CE, 2019 (conclusão)

Egressos						
Entrevistados	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Atividade	Situação Laboral	Tempo de Participação
E8	23	Solteiro	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Egresso Participante	1 ano e 8 meses
E9	24	União Estável	Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Egresso Participante	1 anos e 3 meses
E10	35	União Estável	Superior Completo	Instrutor de Informática	Egresso Participante	2 anos
E11	28	Solteiro	Fundamental Completo	Cuidadora de Animais	Egressa Participante	1 ano e 6 meses
E12	28	União Estável	Médio Incompleto	Cuidador de Animais	Egresso Participante	2 anos e 6 meses
E13	34	União Estável	Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	Egresso Participante	1 ano
E14	48	Separada	Médio Completo	Costureira	Egresso Participante	1 ano

Fonte: Dados oriundos da pesquisa. Elaboração própria.

O critério de inclusão dos egressos foi definido pelo tempo de atividade no projeto. Assim foram convidados a participar da pesquisa aqueles beneficiados que estavam atuando há, no mínimo, 12 meses, independentemente do local de atuação, uma vez que existe parceria com 17 instituições parceiras, dentre elas, a própria SAP e CISPE.

Foram excluídos do estudo, os beneficiados recém-contratados e àqueles com menos de 12 meses de atividade. Ressalta-se que foram entrevistados ainda 2 egressos que atuaram no projeto e posteriormente, foram contratados por uma empresa terceirizada.

O planejamento inicial da pesquisa era entrevistar pelo menos um egresso por instituição parceira. Porém, questões ligadas à logística, burocracia, segurança e resistência de alguns gestores, impediram tal empreitada. Diante disso, a amostra foi composta por 14 entrevistas, sendo 2 beneficiados ligados ao Centro de Zoonoses, 4 atuantes em unidades prisionais, os quais 2 eram do ramo da capina e outras 2, exerciam a função de serviços gerais. Os demais egressos atuam na sede da CISPE, divididos na área administrativa, cozinha, informática e serviço gerais, perfazendo 8 entrevistas.

A referida Coordenadoria mostrou-se mais receptiva a essa etapa da pesquisa, visto que foi realizada uma parceria com uma profissional atuante no projeto. A própria convidava os egressos a participar do estudo e, em seguida, o pesquisador explanava sobre os objetivos. Nesse contexto, ressalta-se que também houve resistências e negativas por receio de possíveis represálias provenientes da gestão.

Visando o sigilo da identidade dos informantes do estudo, conforme a Resolução 466/2012 (CNS), os egressos são identificados pela letra E seguida por um número de acordo com a sequência de 1 a 14 (E1, E2, E3... E14).

Quadro 2 – Perfil Geral dos profissionais integrantes do Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza-CE, 2019

<b>Profissionais</b>						
Entrevistados	Idade	Sexo	Estado Civil	Escolaridade	Função	Tempo de Atuação
P1	32	F	Solteira	Pós-graduação	Psicóloga	5 anos
P2	29	F	Solteira	Superior Completo	Assistente Social	4 anos e 6 meses
P3	36	F	Casada	Superior Completo	Assistente Social	4 anos e 7 meses
P4	27	F	Solteira	Superior Completo	Advogada	4 anos
P5	56	M	Casado	Pós Graduação	Advogado	38 anos

Fonte: Dados oriundos da pesquisa. Elaboração própria.

O projeto Mãos Que Constroem conta com uma equipe multidisciplinar composta por 7 profissionais da área do direito, psicologia e serviço social, além de uma supervisão e coordenação geral. Sendo assim, buscou entrevistar toda a equipe, além das gestoras. Entretanto, alguns contratemplos impossibilitaram a aproximação junto à gestão.

Ressalta-se que não houve resistência quanto à inserção do pesquisador no campo de estudo, percebeu-se uma distância da gestão quando se tratava sobre a possibilidade de concessão de entrevistas visando abordar o projeto. A escusa se baseava na sobrecarga de trabalho e obrigações externas. Depois de algumas tentativas, as entrevistas junto à referida gestão foram descartadas, evitando assim maiores desgastes e possível atraso no cronograma da pesquisa.

Concernente à equipe multidisciplinar, no período da fase de entrevistas, não foi possível dialogar com uma psicóloga do projeto, uma vez que a profissional não estava comparecendo à instituição, em razão do fim do contrato de trabalho.

Portanto, a amostra relativa aos profissionais é composta por 5 entrevistados, garantindo a preservação das suas identidades, sendo denominados por meio de uma combinação entre a letra P e os números da sequência de 1 a 5 (P1...P5).

## 4 ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O processo de planejamento e implementação de políticas públicas pressupõe um contexto de intensos conflitos, onde são postos diferentes interesses no âmbito da relação Estado e Sociedade.

Como área de conhecimento e disciplina acadêmica, a política pública nasce nos Estados Unidos, a partir de análises sobre a ação dos governos. Na Europa, por sua vez, os estudos surgem por meio de teorias explicativas sobre a atribuição do Estado e do governo como produtor de tais políticas. O crescimento pelos estudos sobre as políticas públicas no Brasil se relaciona com as mudanças estruturais ocorridas na sociedade brasileira em um contexto de embates eleitorais e formulações de programas de reformas do Estado. Tal realidade também propiciou a inserção de grupos sociais antes excluídos nas diversas políticas setoriais, aguçando assim o caráter investigativo de pesquisadores na área. (SOUZA, 2007)

Conforme Pereira (2011), não há um significado consensual acerca de política pública, porém existem duas definições que ganham notoriedade: a primeira põe o Estado como provedor exclusivo de políticas públicas relacionando o *público* ao termo Estatal e a segunda, considera a relação dialética entre Estado e sociedade na constituição dessa política. Nesses termos, a sociedade deve exercer o protagonismo nos rumos e decisões desse processo.

Assim, a política pública volta-se aos problemas de cunho social e político, os quais devem ser devidamente contextualizados, imprimindo assim uma abordagem multidisciplinar em termos práticos e intelectuais, orientados por valores democráticos, pela busca incessante da dignidade humana e fortalecimento da cidadania. (PEREIRA, 2011)

Souza (2007) vai ao encontro dessa análise, definindo a política pública como um campo de conhecimento que tem como objetivo colocar o governo em ação, visando mudanças contínuas no decorrer dessas ações. A autora traz ainda a política pública como um campo holístico, onde se situa várias disciplinas em totalidades organizadas, tido como uma área multidisciplinar por excelência, transcendendo a sua gênese (ciência política), comportando assim, vários olhares.

Assim, abordar política pública implica em considerá-la como de toda a sociedade, visando:

(...) a concretização dos direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis. Ou melhor, os direitos sociais declarados e garantidos nas leis são de regra, conquistas da sociedade e só têm aplicabilidade por meio de políticas públicas, as quais, por sua vez, operacionalizam-se por meio de programas, projetos e serviços. (PEREIRA, 2011, p.95)

Nesse sentido, após seu desenho e formulação, as políticas públicas são submetidas a processos de acompanhamento e avaliação, onde são expostos os conflitos de interesses dos diferentes atores sociais desta seara.

#### **4.1 O Projeto Mãos Que Constroem: seu caminho institucional**

Como já mencionado, o projeto é gerido pela Coordenadoria de Inserção Social do Preso e do Egresso (CISPE), vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

A pasta foi criada em 1891, antes denominada de Secretaria de Governo e Polícia. Em virtude da abrangência de funções, em 1926, passou a ser chamada de Secretaria dos Negócios do Interior e Justiça. Na década de 1960, intitulou-se de Secretaria de Justiça e finalmente, em 2003, esta incorporou as ações de cidadania, sendo nomeada de Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

Quanto as suas competências, cabia executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do Sistema Penitenciário do Ceará, visando a garanti do cumprimento da pena.

No âmbito da Cidadania, coordenava e supervisionava os Programas de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (Provita), as Casas do Cidadão, o Caminhão do Cidadão, o Escritório de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e a Escola de Formação para a Gestão Penitenciária. Além de coordenar os Conselhos Estaduais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Penitenciário do Estado do Ceará, Cearense dos Direitos da Mulher, da Comissão Especial de Anistia e do Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência.

Em janeiro de 2019, o governo do Estado extingue a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), desvinculando as ações de cidadania daquelas direcionadas ao sistema penal. Assim, foi criada a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos (SPS). Sendo esta última, a responsável pelas políticas públicas de cidadania.

Tal reconfiguração surge no contexto da crise carcerária, caracterizada por Dias (2017) como um projeto político em que todas as forças do aparato judicial se unem em torno de ações repressoras materializadas pelo Estado, o qual reforça:

(..) a seletividade racial e social através de múltiplos processos que vão desde a elaboração das leis e sua aplicação, até pelas opções políticas que privilegiam a repressão em determinados locais e determinados segmentos da população. (DIAS, 2017, p.1)

A criação da SAP foi formalizada por meio da Lei Estadual nº 16710/18 voltada exclusivamente para a administração prisional, tendo com atribuições:

- I – formular e coordenar a execução das políticas e ações de inteligência, de controle, de segurança e de operações do Sistema de Administração Penitenciária;
- II – coordenar e monitorar as alternativas penais;
- III – realizar a gestão de vagas e mapeamento situacional do sistema penitenciário;
- IV – coordenar a assistência em saúde, jurídica e psicossocial, o trabalho social, a capacitação profissional, o sistema educacional e o desenvolvimento laboral dos internos e apenados progredidos em regime, com a finalidade de prepará-los ao retorno a uma convivência social mais equilibrada, minimizando a reincidência criminal;
- V – coordenar ações de ressocialização do egresso do sistema prisional e;
- VI – coordenar e executar o monitoramento eletrônico de pessoas em cumprimento de medidas cautelares de restrição de direitos. (Art 33).

A sua estrutura organizacional é integrada pelas assessorias, secretarias executivas, unidades prisionais, entre elas, casas de privações, penitenciárias, manicômio e hospitais penais, escola de gestão penitenciária, além de coordenadorias. Destas, destaca-se a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE).

Antes denominada Núcleo de Assistência aos Presidiários e Apoio ao Egresso (NAPAE), a CISPE foi criada por meio do Decreto nº 30.983, de 23 de agosto de 2012, tendo como missão, a colaboração para a reintegração social da pessoa presa, através de ações que visem sua reinserção no sistema educacional e mercado de trabalho.

A referida coordenadoria localiza-se na Avenida Heráclito Graça, nº 600 no Centro de Fortaleza-Ceará. Esse espaço funciona com um complexo de serviço, onde são ofertados atendimento no (a):

- Casa de Albergado, a qual recebe egressos que se encontram em regime semiaberto. Conta com acompanhamento jurídico e psicológico. No momento, não há profissional de serviço social;
- Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), extinto em 2013. Atualmente há uma equipe responsável pelo recolhimento de assinatura de egressos em regime semi-aberto que cumpriram pena no então Instituto Penal;
- Central de Alternativas Penais (CAP), local em que são cumpridas as medidas cautelares. São ofertados atendimento social, psicológico e jurídico;
- Núcleo de Atendimento às Famílias (NUASF) através de abordagem direta junto aos familiares de presos e egressos, por meio de atendimento social.

A CISPE se divide em quatro núcleos integrados que visam o apoio ao preso e egresso em diferentes situações. São eles:

- Núcleo de Empreendedorismo e Economia Solidária (NEES);
- Núcleo Educacional e de Capacitação Profissionalizante (NECAP);
- Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos (NUGAE) e;
- Núcleo de Arte e Eventos (NAE).

O terceiro núcleo, foco de atenção da pesquisa, atuam duas assistentes sociais, duas psicólogas e dois advogados. Conforme o Decreto 31.419/2014, suas atribuições são as seguintes:

- I - atuar no controle diário dos assistidos que executam atividades laborativas na sede da Sejus e em suas unidades prisionais;
- II - fiscalizar as situações dos apenados estrangeiros, bem como, em consonância com a Polícia Federal, possibilitar os processos administrativos de expulsões e ou permanência nacional;
- III - elaborar e efetuar a folha de gratificação dos apenados, bem como, disponibilizar o pagamento dos assistidos, que não recebam suas gratificações em conta bancária, bem como a cessão dos vales transportes, a fim de que haja um melhor desempenho dos trabalhos por eles executados;
- IV - controlar as fichas de frequências das unidades prisionais, da sede, dos convênios e/ou onde haja disponibilidade de mão de obra carcerária;
- V - compilar das cadeias e presídios do Estado, os nomes dos apenados que trabalham no sistema, a fim de remeter ao Poder Judiciário, informações atualizadas envolvendo presos e demandas judiciais;

Observa-se que o Núcleo de Gestão de Assistidos e Egressos (NUGAE) direciona todas as suas atividades ao acompanhamento de egressos e ao

andamento de projetos de cunho ressocializador. Em virtude disso, nota-se que tal núcleo é a base de sustento institucional da CISPE, uma vez que a reintegração social do egresso se materializa por meio da realização e fortalecimento de programas e projetos.

Nesse sentido, a CISPE desenvolve seus projetos em cinco eixos nas áreas de capacitação profissional, trabalho, educação, cultura e assistência ao egresso. Ressalta-se que grande parte dos projetos garante a remição da pena para os beneficiários que se encontram reclusos. De acordo com a Lei De Execução Penal, a cada três dias de efetiva participação é reduzido um dia de pena, ressalvados os casos específicos, conforme lei estadual. Os quadros a seguir trazem a dimensão do alcance dessas ações.

Quadro 3 - Descrição dos projetos – Eixo Capacitação Profissional. Fortaleza – CE, 2020

<b>Capacitação Profissional</b>		
Projeto	Objetivo	Beneficiados
Mundo Melhor	Inclusão Digital dos internos e egressos e capacitação EAD.	160
Aprende e Faz	Cursos na área de costura e beleza, por meio de presos multiplicadores.	60
Sou Capaz	Capacitação de internos de 10 unidades pelo SENAI e Parcerias Público-Privadas.	5.066
Pão de Cada Dia	Capacitação de egressos em pães caseiros.	80
<b>TOTAL</b>		<b>5.366</b>

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará (SAP), Maio/219.

Os projetos referentes ao eixo capacitação profissional fica sob responsabilidade do Núcleo Educacional de Capacitação Profissionalizante (NECAP), o qual tem a função de aprimorar e fortalecer as ações que primam pelo papel social da pena. Para isso, o referido núcleo deve se articular com instituições parceiras que desejem impulsionar as atividades de qualificação e educação no interior das unidades prisionais e no meio social com os egressos.

O projeto Sou Capaz se destaca nessa seara, uma vez que abrange um maior quantitativo de beneficiados. Atualmente, suas ações se restringem à capacitação de internos em 10 unidades prisionais, por meio de articulação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Parcerias Públicos-Privadas.

Segundo a CISPE, em 2019 foram certificados 4000 internos nos cursos de manutenção de computadores, manutenção de edificações, técnicas de pinturas de obras, instalação elétrica predial, instalação hidráulica, mecânica de ciclo otto, serralheiro de metais até corte e costura em tecido plano. Há ainda uma pretensão de dobrar esse número no ano seguinte, perfazendo 8000 internos beneficiados pelo projeto.

Apesar dos avanços, é preciso considerar que tais cursos devem se estender também aos egressos do sistema penitenciário, já que eles enfrentam imensas dificuldades de inclusão no mercado de trabalho, justamente pela falta de capacitação e qualificação profissional, além do brutal estigma de *ex-presidiário*, conforme o linguajar popular.

Quadro 4 – Descrição dos Projetos – Eixo Trabalho. Fortaleza – CE, 2020

<b>Trabalho</b>		
<b>Projeto</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Beneficiados</b>
Cadeias Produtivas	Industrialização nos Presídios	40
Produtos e Serviços	Material de Limpeza	0
	Fábrica de Rodo e Vassouras	8
	Mini-Bibliotecas Móveis – Arca das Letras	10
Para Consumo Próprio	Costura de Bolas – Mão Livre	7
	Cadeira de Rodas – Vida Que Segue	4
	Pastas Recicladas – Mãos Que Reciclam	5
Fabricando Oportunidades	Produção de Artesanato	83
<b>TOTAL</b>		<b>157</b>

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará (SAP), Maio/2019.

O eixo trabalho, por sua vez, abrange as atividades laborais no interior das unidades prisionais. São ações que procuram estimular a criatividade dos internos através de confecções de bolsas com material reciclável, costura de bolas, fabricação artesanal de produtos de limpeza para consumo próprio. Há também o exercício da leitura por meio das Minibibliotecas Móveis, além da parceria com indústrias, visando a sua inserção no interior das penitenciárias fazendo com que os beneficiados ocupem tempo e possam, assim ressignificar sua vida, enquanto pessoa em situação de prisão.

Apesar dos avanços nessa seara, observa-se que o alcance dessas ações ainda é bastante tímido, levando em conta o quantitativo de internos no sistema penitenciário cearense, principalmente quanto à ínfima inclusão de empresas nesses espaços, mesmo com incentivos fiscais garantidos pelo Governo do Estado.

Quadro 5 – Descrição do Projeto – Eixo Educação. Fortaleza – CE, 2020

<b>Educação</b>		
Projeto	Objetivo	Beneficiados
Educação em Prisões	Salas de Aula Para Educação Formal dos Internos dentro das Unidades Prisionais	3.537
<b>TOTAL</b>		<b>1.929</b>

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará (SAP), novembro/2019.

A Célula Pedagógica (CEPED) integrante da Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização (EGPR) em parceria com Secretaria de Educação (SEDUC) do Estado são responsáveis pela política pública de educação nas prisões.

A alfabetização e o ensino fundamental devem ser garantidos para os internos que possuem defasagens escolares, conforme a Lei de Execução Penal (LEP). Os professores são cedidos pela SEDUC, enquanto a logística fica a cargo da CEPED. A seleção de alunos ocorre através de uma sondagem escolar a fim de traçar o perfil dos entrevistados para formação de turmas. Ocorre que o número de vagas não corresponde à demanda existente.

Tal situação se dá principalmente, pela falta de profissionais, fragilidade logística e valorização das ações de segurança em detrimento das atividades educacionais (SCARFÓ, 2013).

Quadro 6 – Descrição dos Projetos – Eixo Cultura. Fortaleza – CE, 2020

<b>Cultura</b>		
Projeto	Objetivo	Beneficiados
Livro Aberto	Leitura de Livros	10.623
Coral Vozes da Liberdade	Canto Coral para Apresentações Institucionais	70
Acordes Para a Vida	Aula de Violão por 6 meses	12
<b>TOTAL</b>		<b>10.705</b>

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará (SAP), Maio/219.

O eixo cultura sob responsabilidade do Núcleo de Arte e Eventos se articula com os demais núcleos, pois seus projetos estão integrados a diferentes atividades de cunho laboral, artístico e, principalmente, educacional. Nesse contexto, destaca-se o Projeto Livro Aberto, estabelecido pela Lei nº 15.718 de 26 de dezembro de 2014, a qual institui a remição pela leitura com vistas à alfabetização, ao conhecimento, à cultura e à capacidade crítica.

Diante disso, o interno escolhe uma obra de acordo com uma lista estabelecida e ao final da leitura, apresenta um relatório ou resenha, o qual serão avaliados pela Comissão de Remição. Se aprovado, o beneficiado pode garantir até 48 dias de remição no prazo de doze meses, sendo proporcional à quantidade de obras lidas e efetivamente postas em relatório ou resenhas.

Quadro 7 – Descrição dos Projetos – Eixo Assistência aos Egressos

<b>Assistência Aos Egressos</b>		
<b>Projeto</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Beneficiados</b>
Mãos Que Constroem	Absorção de egressos nos diversos setores da SAP e instituições parceiras como forma de prepará-los para o mercado de trabalho	213
Leis das Vagas – Estadual e Federal	Reserva de vagas nos contratos públicos de mão de obra terceirizada e obras públicas	21
PPP	Fornecimento de alimentação para o sistema penitenciário	169
Vivendo e Empreendendo	Doação de carrinho de lanche para abertura do próprio negócio	23
<b>TOTAL</b>		<b>426</b>

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária do Ceará (SAP), Maio/2019.

Sob gerência do Núcleo de Gestão de Assistência aos Egressos (NUGAE), os projetos desse eixo dependem fortemente de parcerias. Para isso, a equipe do núcleo, formada por profissionais de direito, psicologia e serviço social, exercem papel fundamental nesse processo, já que são responsáveis pela seleção e consequente inserção dos egressos beneficiados em atividades laborais.

Além disso, atuam diretamente na busca de parceiros, através de empresas que firmam contrato de serviços e obras por meio de licitação pública com o Governo do Estado, pondo em prática o que estabelece a Lei 15.854/15.

Tal dispositivo funciona ainda como a extensão do Projeto Mãos Que Constroem, pois, procuram inserir os beneficiados que já participam do mencionado projeto no mercado de trabalho formal.

#### **4.2 Conhecendo o Mãos Que Constroem**

O projeto iniciou-se em agosto de 2011, a partir da contratação de 25 egressos para atuarem na ampliação e reforma do Estádio Castelão para a Copa do Mundo de 2014. Esse avanço inicial só foi possível com a consolidação da parceria entre a Secretaria da Justiça e Cidadania (SEJUS) e as empresas representantes do Consórcio da construção civil responsável pela obra.

À época, a seleção foi realizada por uma equipe multidisciplinar, onde foram avaliados o grau de sociabilidade, capacidade técnica e vontade de reinserção social. Concomitante a esse processo, foram feitas ainda oficinas temáticas abordando a ressignificação do trabalho como forma laboral; o descobrimento de habilidade; a ética e conduta no trabalho; as relações interpessoais, além da autoestima e motivação.

Nesse contexto, o projeto contou também com a participação dos familiares dos beneficiados, uma vez que o seio familiar é a base para o fortalecimento da reintegração social. Com isso, foi possível a criação de oficinas coletivas, onde foram socializadas experiências de vidas e abordagens sobre os anseios e pretensões para uma nova vida após o cárcere. Salienta-se que essa atividade foi construída por assistentes sociais e psicólogos da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), antes denominada SEJUS

Assim, o Mãos Que Constroem emergiu inicialmente com o objetivo de capacitar profissionalmente e, conseqüentemente empregar a mão-de-obra do contingente egresso do sistema penitenciário, em regime aberto e semiaberto, na área da construção civil, uma vez que a demanda estava em franco crescimento na época:

(...) conforme a Câmara Brasileira da Indústria de Construção (CBIC), a mão de obra na construção civil teve um incremento de 109% de 2006 a 2013 com mais de três milhões de trabalhadores empregados com carteira assinada. No entanto, embora em crescimento, ainda é um setor que sofre com carência de profissionais. Três de cada quatro empresas afirmam ter dificuldade com a falta de mão-de-obra qualificada e isso representa 74%

das companhias do setor, sendo a maior carência – 94% - ligada ao grupo de funcionários básicos de uma obra, a exemplo de pedreiro e serventes. (CEARÁ, 2014, p. 04)

Visando preencher essa lacuna, o projeto foi edificado com uma diretriz fundamental para a sua consolidação, a qual seria, o acompanhamento integral do assistido que consistia em capacitar, acompanhar os beneficiados no decorrer do cumprimento da pena e logo após, encaminhar a efetivação da sua contratação nas empresas parceiras. Desta forma, acreditava-se que seria possível consolidar o ciclo da ressocialização composto pela inserção, acompanhamento e capacitação.

Outro ponto central do referido projeto era a orientação quanto ao alcance do Princípio da Dignidade Humana, tendo como centro integral das atenções a pessoa egressa do sistema penitenciário. Era preciso, pois, orientá-la, reintegrando-a à sociedade para evitar a sua reincidência.

Perante um contexto de crescimento e consolidação do projeto, a SAP passou a investir massivamente na contratação de instituições, que ministravam os cursos profissionalizantes, dentre elas, SENAI e SENAC. Somado a isso, foram celebradas parcerias para capacitações nas unidades prisionais através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); da extinta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado; do Instituto Centro de Ensino Tecnológico e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) da Prefeitura de Fortaleza.

Participaram ativamente do Projeto Mãos Que Constroem: 11 construtoras responsáveis por obras da habitação popular do programa Minha Casa Minha Vida, do Veículo Leve Sobre Trilho (VLT) e do Centro de Formação Olímpica do Nordeste, além do Instituto Casa Cor da Cultura no processo de montagem e desmontagem dos seus espaços.

Com o término de alguns convênios, em especial aqueles referentes à construção civil, a equipe multidisciplinar procurava agir o mais breve para relocar os egressos desligados em outros contratos de trabalho, quando possível. Até 2015, o projeto empregou 127 pessoas, ao passo que 425 ficaram em processo de contratação no aguardo de novas parcerias. (CEARÁ, 2014)

A partir de 2016, o ramo da construção civil passou a enfrentar uma série de impactos econômicos, os quais afetaram diretamente a abertura de novas vagas de emprego e, conseqüentemente, as contratações. Segundo o Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatísticas (IBGE), o referido setor perdeu 432 mil empregos formais entre 2015 e 2016, perfazendo uma redução de 19% no mesmo período do biênio anterior.

O contexto adverso resultou em uma diminuição considerável do volume de vagas e parcerias das construtoras com o projeto, fazendo com que o Mãos Que Constroem sofresse uma reestruturação dos seus objetivos iniciais, preservando, no entanto, os seus princípios e diretrizes.

Assim, as vagas disponíveis para os beneficiados são aquelas relacionadas à Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal (LEP), chamada pelos integrantes e profissionais de *nossas vagas*, uma vez que são funções ligadas, em grande maioria, à manutenção, zeladoria e reparos das instalações das unidades prisionais e instituições parceiras.

As parcerias foram realizadas junto a todas as unidades prisionais da Região Metropolitana, compreendendo os municípios de Itaitinga, Aquiraz, Caucaia, Pacatuba e Maranguape; à fábrica de cerâmica em Itaitinga-CE; à SAP com atuação em suas dependências; à CISPE, à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos (SPS); ao Centro de Zoonoses; à Escola EEFM Aloísio Leo Arlindo Loscheider, à Creche Amadeu Barros Leal; à Procuradoria Geral do Estado (PGE); à Defensoria Pública e ao Fórum.

As funções exercidas pelos beneficiados do projeto abrangem as atividades de serviços gerais, almoxarife, porteiro, capinagem, jardineiro, oleiro, soldador, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico, auxiliar administrativo, motoqueiro, recepcionista, cozinheiro, professor – informática, curso de pães, agente de limpeza e salão, auxiliar de produção, arquivista, costureiro, cuidador de animais e lavadeira.

O valor pago aos beneficiados pela atividade laboral desenvolvida não pode ser menor que  $\frac{3}{4}$  do salário-mínimo, conforme o artigo 29 da Lei de Execução (LEP). Desta forma, a Portaria Estadual nº 84/2017 estabelece os valores conforme a complexidade da função exercida, podendo chegar até 1 salário e meio, tendo como recursos, aqueles provenientes do Fundo Penitenciário do Ceará (FUNPEN/CE) instituído pela Lei 16.200/17.

A inserção no Mãos Que Constroem se dá de forma espontânea. Ao receber o alvará de soltura, o liberto é orientado, seja por amigos, familiares ou profissionais do sistema penitenciário, a ir em busca de auxílio na CISPE, já que há um complexo de setores integrados de atenção aos egressos e seus familiares.

O atendimento inicial geralmente é realizado por uma assistente social, uma vez que o setor de serviço social é considerado a porta de entrada da instituição. No atendimento é repassado todas as informações referentes às regras de inserção, principalmente quanto à situação processual do egresso.

Em razão da oferta reduzida, são postos em cadastros somente aqueles que estão em regime aberto, porém ainda cumprindo pena; em semiaberto, em monitoramento por tornozeleira eletrônica e em liberdade condicional, evidenciando, portanto, que não há vagas para todos que procuram o serviço, trazendo assim, as percepções de Wacquant (2012) ao analisar a retração dos direitos sociais no estado neoliberal.

*Chegou aqui, a gente faz o cadastro e vai para a planilha manuseadas pelo serviço social e a psicologia. Todos que chegam aqui interessados em trabalho, a gente põe nessa lista com nome, telefone, nome da mãe. Aí para ser contratado passa por nós, pela psicologia e após a seleção, eles passam pelo setor jurídico para analisar o processo, podendo a inserção do egresso ser indeferido, caso haja algum problema no âmbito jurídico. Então, a gente faz esse cadastro e coloca também as opções do curso.(P2)*

Os cursos ofertados na CISPE contemplam os ramos de doces e salgados, fabricação de pães, zeladoria, informática, costura e beleza, além de oferta por meio de Ensino à Distância (EAD). Eles são ministrados com a colaboração de alguns egressos selecionados pelo projeto Mãos Que Constroem. Ressalta-se que tal oportunidade se estende para todos os egressos e seus familiares como forma de incluí-los no ciclo de ressocialização.

Esse processo é considerado a base de apoio do projeto, uma vez que a inclusão de quem se encontra no perfil não se dá de forma instantânea. É preciso aguardar o surgimento de vagas e a seleção, conforme aptidões, realizada pelos profissionais de psicologia. Enquanto isso, os candidatos às vagas podem optar por fazer os cursos até o momento de ser incluído no Mãos Que Constroem.

Quando há surgimento de oportunidade de trabalho através do *Nossas Vagas*, as profissionais de psicologia fazem a seleção, captando o perfil dos

candidatos de acordo com as informações preenchidas pela assistente social no atendimento inicial.

*O nosso trabalho é como se fosse o desenvolvimento humano das pessoas que estão saindo do sistema prisional. (...) A psicologia fica mais com o setor de empregos que no caso, dentro do sistema prisional nós temos mais de 200 vagas disponíveis para essas pessoas que ainda estão cumprindo pena, mas que saíram do presidio. Então, fazemos um processo seletivo, utilizando testes psicológicos, procurando colocar nas nossas vagas quem nunca teve experiência. (P1)*

Conforme a profissional, a dinâmica de contratação para egressos inexperientes visa oferecer uma oportunidade para que eles possam, de alguma forma, inserir-se na dinâmica institucional, a qual está exercendo sua função e assim, tenham condições de se reestruturarem de maneira independente.

Após a seleção, o egresso é encaminhado para o setor jurídico, onde é realizado um levantamento sobre a sua situação processual para que seja avaliada a sua admissibilidade no projeto.

*Nosso trabalho é de orientações. Todo o egresso que vem para o projeto tem que ser avaliado. Avaliado o seu processo. Saber se existe algum mandado em aberto. Se há alguma pendência. Caso haja, ele não é inserido no projeto para não ter constrangimentos. Então, trabalhamos com informações, orientações. Considero que o atendimento é informal. A gente repassa para a equipe que está tudo bem com o processo para que ele entre no projeto. Tendo pendência, ele é encaminhado para a Defensoria Pública ou para o advogado particular, caso tenha, para fazer a defesa. (P5)*

A explanação acima traz elementos importantes sobre a concepção de estigma social tratado por Goffman (2001) e Kemp ; Machado (2014) ao reduzir os egressos em números e/ou documentos que remetem ao delito cometido, dificultando sobremaneira o seu processo de reintegração social.

Ao passar por todas as etapas, os egressos selecionados são designados para a instituição de destino, onde são repassadas a dinâmica institucional, além de detalhes da função a ser desempenhada. Diante disso, o processo de acompanhamento é efetivado somente nas unidades prisionais, pois há um gerente administrativo que atua junto à equipe do projeto avaliando o desempenho dos beneficiados.

Quanto às demais instituições, a comunicação é realizada por meio dos coordenadores, caso surja alguma demanda. Vê-se, portanto, que a devida efetivação do acompanhamento dos egressos se configura como uma dificuldade permanente na instituição, como bem pontua Julião (2010) ao analisar as políticas de educação e trabalho no âmbito prisional.

*A psicologia e o serviço social fazem o acompanhamento na medida do possível. Mas, nesse caso a procura para resolução de problemas também é espontânea. As empresas também entram em contato. Antes, o serviço social ia para as unidades acompanhar os egressos, a gente chamava os gerentes e repassava toda a situação dos egressos no ambiente de trabalho. Fazíamos tudo isso por unidade e depois a gente marcava na CISPE com dois por dia para fazer atendimento social com eles. A gente precisava fazer a escuta. O preconceito, o estigma é muito grande. O jurídico também trabalhava nessa dinâmica. Porém, hoje em dia não ocorre mais porque não há transporte para nos levar até as unidades. (P2)*

A permanência do egresso no projeto tem relação direta com sua situação processual, pois o desligamento ocorre em no máximo um ano após a extinção da pena, conforme o artigo 26 da Lei de Execução Penal.

Perante esse contexto, a equipe multidisciplinar procura os egressos nessa condição, oferecendo apoio e, na medida do possível, buscam conjuntamente uma saída menos impactante diante o desligamento compulsório. Tal realidade vai ao encontro das análises de Julião (2010) ao afirmar que os programas e projetos direcionados para presos e egressos carecem de continuidade e integração, comprometendo assim a efetividades das ações.

*Quando extingue a pena, eles não ficam mais conosco. Nesse caso, ou a gente encaminha para carteira assinada ou eles conseguem por fora. Para quem está saindo, a gente faz o máximo: dá prioridade para as vagas de carteira assinada. Eles ficam ainda mais um ano com a gente depois da pena extinta. Até o final, a gente vai acompanhando para que eles possam se firmar no mercado de trabalho. Sempre falamos que aqui é uma passagem, é para dá uma força para eles. Não é para sempre. Mas, muitos olham como algo definitivo. Acontece deles ficarem triste quando a pena está extinta.*  
(P1)

Apesar da integração entre os profissionais da equipe multiprofissional, o projeto ainda não possui um direcionamento institucional consolidado para assegurar aos egressos a sua inserção no mercado de trabalho de modo a torná-los independentes das ações estatais a fim de fortalecer a sua cidadania.

### **4.3 Em busca da Formalidade**

Após o desligamento do projeto, egressos e profissionais redobram atenção ao que garantem a Lei 15.854/15 e o Decreto Estadual 32042/2015, os quais dispõem sobre reserva de vagas de empregos para egressos do sistema penitenciário em contratos de empresa com o Estado do Ceará para construção de obras públicas e prestação de serviços, conforme o artigo 6º:

- I-Acima de 2.000 vagas será reservado o percentual (...) de 2% para egressos do sistema penitenciário.
- II-De 1.000 a 1.999 vagas, será reservado (...) o percentual de 3% (...)
- III- De 500 a 999 vagas, será reservado (...) o percentual de 4% (...)
- IV- De 200 a 499 vagas, será reservado (...) o percentual de 5% (...)
- V- De 100 a 199 vagas (...) o percentual de 6% (...)
- VI – De 50 a 99 vagas (...) o percentual de 7% (...)

Entretanto, mesmo com a sanção da lei, a CISPE encontra muitos percalços para a sua aplicação de fato, dentre eles, a resistência das empresas em cumprir o que preza a legislação. A realidade mencionada traz ligação com Guindani (2001) que destaca o distanciamento da sociedade quanto aos direitos garantidos aos presos e egressos reforçando a exclusão desse contingente no tecido social.

Diante disso, a advogada se debruça diariamente sobre os contratos disponibilizados no Diário Oficial do Estado para que possa ser garantida a contratação em conformidade com a lei.

*A gente ver se nos contratos têm margem para contratação pela lei e entramos em contrato com as empresas e fazemos a cobrança para essas contratações, seja por meio de ofício, e-mail ou ligação telefônica. De todo jeito a gente tenta. Não temos uma boa resposta, mas cobramos diariamente essas empresas. Eles dizem que não possuem mais vagas, que o contrato já está acabando, que os gestores não desejam fazer essas contratações e por aí vai.(P4)*

Em razão desse contexto adverso, tem-se uma demanda crescente que põe em xeque a efetividade da referida lei. Os dados apresentados pela CISPE, comprovam essa fragilidade: até agosto de 2019, foram contabilizados 700 contratos ativos para no mínimo uma vaga. Porém, apenas 30 egressos foram contratados, ou seja, 4,2% do total.

Nos casos de garantia de vagas, a advogada questiona a empresa se desejam proceder com a seleção. Do contrário, as demandas são encaminhadas para a psicologia e serviço social visando a realização do processo seletivo. Assim, a equipe multidisciplinar procura traçar o perfil dos internos que possam corresponder às funções demandadas pela empresa contratante. Para tal, são priorizados àqueles que já atuam no Mãos Que Constroem.

*Quando ocorre essas vagas de carteira assinada, as psicólogas ligam para a gerência. Então, ocorre um trabalho multidisciplinar para indicarmos que tem o perfil para a vaga formal. Muitos administrativos saem daqui mesmo – CISPE – porque a maioria exerce essa função aqui. Serviços gerais a gente manda muitos daqui também porque estamos acompanhando de perto. (P2)*

A supracitada dinâmica repercute nos estudos de Julião (2010) acerca da ausência do devido acompanhamento de programas e projetos de forma que todos os beneficiados possam ter chances de serem encaminhados para o mercado de trabalho formal.

Nesse sentido, o decreto 15.854/15 e a Lei Estadual 15.854/15, chamada pelos integrantes do projeto como *Lei das Vagas* exigem o devido acompanhamento dos egressos contratados pelas empresas. Conforme o artigo 9º:

É de responsabilidade da CISPE/SAP a apresentação de relatórios mensais de acompanhamento dos presos e egressos contemplados com a reserva de vagas previstas na Lei de que trata este Decreto, ao Poder Judiciário.

O dispositivo em questão encontra entraves logísticos e operacionais para a sua efetivação, conforme já apresentado. Entretanto, a equipe multidisciplinar mantém contato durante determinado período junto aos contratantes, buscando informações acerca do desempenho dos contratados.

*A gente faz um acompanhamento inicial nos primeiros momentos no período de 30 a 60 dias que é o período de experiência. As empresas ligam ou pedem para gente conversar com eles. A gente ajuda mais como suporte porque na verdade quando eles passam a trabalhar de carteira assinada, a gente não tem mais nenhum vínculo ou dever por eles. A empresa vai trabalhar com eles como qualquer outro trabalhador. Mas, mesmo assim a gente está disponível para o que precisar. Às vezes a gente dar uma chamada de atenção, a gente chama para conversar.(P1)*

Novamente observa-se a fragilidade no acompanhamento dos egressos, principalmente nessa fase de transição, de beneficiado da CISPE a funcionário de uma empresa.

Há situações em que a equipe é acionada pelas empresas empregadoras para solucionar problemas envolvendo o egresso contratado. As maiores ocorrências dizem respeito ao comportamento e interação social com os demais funcionários, fato esse gerado em decorrência do processo de prisionização retratado por Thompson (2002), onde o egresso apresenta dificuldades para interagir o socialmente, razão dos padrões rígidos da prisão, ao mesmo tempo que a sociedade mantém distância de questões ligadas ao sistema penitenciário.

*A gente dá umas advertências, umas chamadas para que eles se acostumem com esse novo ritmo. Então, o primeiro contato vem da*

*empresa, passa a situação e depois, a gente chama o egresso para escutarmos. Após isso, a gente repassa para empresa. (P1)*

Embora a *Lei das Vagas* não integre diretamente o *Mãos Que Constroem*, nota-se que a mesma funciona como uma extensão do projeto em questão, na medida em que surge a oportunidade, pelo menos em tese, de recomeçar a vida por meio de um trabalho formal, em que os direitos são garantidos e a cidadania é resgatada.

## 5 RESULTADO E DISCUSSÃO

### 5.1 Caracterização dos Egressos

A tabela abaixo apresenta a caracterização dos egressos que integram o projeto Mãos Que Constroem quanto ao sexo, idade e etnia. A tabela 2, por sua vez, traz os indicadores relacionados à escolaridade e a profissão exercida pelos egressos antes da prisão.

Ressalta-se que tais dados foram extraídos da planilha de atendimento da equipe multiprofissional, sendo complementada por meio de pesquisa no sistema informatizado de prontuários chamado SISPEN. Até outubro de 2019, o projeto totalizava 217 beneficiados.

Tabela 1 – Caracterização dos egressos que integram o Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza, 2019

<b>Sexo</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Feminino	50	23,1
Masculino	167	76,9
<b>Idade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
18 a 29 anos	48	22,1
30 a 45 anos	130	60,0
46 a 59 anos	32	14,7
Acima de 60 anos	7	3,2
<b>Etnia</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Branco	51	23,5
Amarelo	1	0,46
Pardo	137	63,1
Negro	27	12,4
Não identificado	1	0,46
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados oriundos da pesquisa. Elaboração própria.

Tendo por base o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN/2017), a taxa de prisão no país segue tendência de alta, totalizando 685.929 homens e 37.828 mulheres em situação de prisão. Apesar disso, torna-se necessário destacar que o aprisionamento feminino cresceu mais de 500% nos últimos dezesseis anos, conforme o Infopen Mulheres (2017).

Diante esse panorama, os números relacionados ao gênero dos participantes do Mãos Que Constroem se espelha na realidade apresentada

nacionalmente, em que 76,9% são homens. Somando a isso, o projeto abrange em grande medida funções historicamente direcionadas ao público masculino como no ramo da capinagem e olaria. Essa visão é reforçada pela gestão institucional ao exigir apenas homens nas mencionadas atividades laborais.

Outro indicador relevante diz respeito à faixa etária dos egressos beneficiados, onde mais de 80% desse contingente possuem entre 18 e 45 anos de idade, sendo, portanto, um público jovem compondo a população economicamente ativa.

Este contingente tem prioridade no processo de inserção laboral nos Mãos Que Constroem, pois se encontram em idade produtiva e podem oferecer resultados positivos que favoreçam o andamento do projeto, emergindo assim, um discurso que fragiliza o árduo processo de inclusão social da população egressa ao não considerar a heterogeneidade da população prisional em seus mais distintos aspectos.

Os dados referentes à etnia seguem o padrão nacional. Do universo dos egressos, autodeclararam-se 75,5% pardos/negros. Essa constatação, vai ao encontro das análises de Dias (2017), a qual destacam a seletividade do sistema penal, caracterizada pela prática da escolha de um determinado grupo social no geral menos favorecido economicamente, visando o bom convívio em sociedade longe daqueles que possam, de algum modo, causar perturbação no meio social.

Tabela 2 - Caracterização dos egressos que integram o Projeto Mãos Que Constroem. Fortaleza, 2019

<b>Escolaridade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Alfabetizado	13	5,9
Fundamental Completo	11	5,0
Fundamental Incompleto	118	54,3
Médio Completo	22	10,1
Médio Incompleto	32	14,7
Superior Incompleto	6	2,7
Superior Completo	4	1,8
Não informado	11	5,0
<b>Profissão</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Autônomo	45	20,7
Servente de Pedreiro	32	17,7
Do Lar	29	13,3
Pedreiro	23	10,5
Outros	53	24,4
Sem Profissão Definida	9	4,1
<b>Total</b>	<b>217</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados oriundos da pesquisa. Elaboração própria.

A relação entre o grau de estudo e a atividade laboral é de suma importância para a análise do público em questão, pois, demonstra a fragilidade da política pública de educação no percurso da vida dos beneficiados do projeto e sua consequente inserção no mercado de trabalho, caracterizada pela precarização e supressão de direitos, conforme Scarfó (2013)

O fato é que 54,3% dos egressos participantes do projeto não concluíram sequer o ensino fundamental. Essa realidade se relaciona diretamente com o alcance real da educação nas prisões, tida por Scarfó (2013) como um direito universal e inalienável, porém, no mundo intramuros, tal política colide com as ações rotineiras de segurança no interior das unidades.

Além disso, segue o autor, a própria educação adquire outra roupagem nessa seara. Para muitos, em especial os agentes de segurança, é considerada uma regalia, a qual deveria ser posta em segundo plano ou até mesmo nem cogitada nos estabelecimentos prisionais. Vê-se, portanto, que essa concepção torpe fragiliza imensamente a sua execução, tendo impactos diretos na materialidade da reintegração social do preso e egresso.

Concernente à profissão exercida pelos beneficiados antes da prisão, constatou-se uma heterogeneidade de atividades laborais, as quais, em grande medida, não exigem escolaridade, mas conhecimentos básicos de determinadas áreas, como reciclador, manicure, engraxate, serviços gerais, dentre outros. Diante disso, 20,7% dos egressos exerciam funções diversas, chamadas por eles de *bico* no ramo da hidráulica, elétrica, lavador de carros; outros vendiam doces, salgados, produtos de limpeza, etc, sem a garantia de, no mínimo um salário digno que pudesse suprir as suas necessidades básicas.

Quanto à função desempenhada pelo público feminino, mais de 50% desse universo tinha a sua ocupação no próprio domicílio como dona de casa. Os homens, por sua vez, ocupavam-se como servente e pedreiro, perfazendo um total de 25%. O panorama ora apresentado indica uma brutal falha da política de educação que, inevitavelmente, reverbera no processo de inserção no mercado de trabalho, caracterizado pela histórica precarização, visto que a vasta maioria não possui nem mesmo a educação básica para uma posterior qualificação profissional.

Nesse contexto, Koliski (2015) pontua que na sociedade brasileira, as pessoas em situação de prisão e os egressos são intensamente culpabilizados pelas

dificuldades enfrentadas no âmbito da vida social, sendo desconsiderados todas as nuances do contexto em que vivem, caracterizado pela ausência histórica dos direitos sociais plenamente garantidos pela Constituição Federal (1988), fato que torna a reintegração social no âmbito prisional ainda mais complexa e repleta de desafios na sua efetivação.

## **5.2 Nos Caminhos da Vida**

Através de relatos de vida sobre estudo, trabalho e condições socioeconômicas antes da prisão, os entrevistados também trouxeram elementos importantes para a compreensão de suas experiências enquanto pessoa presa e seus impactos após a saída, agora como egresso do sistema penitenciário.

### **5.2.1 O Seio Familiar: Onde Tudo Começa**

De acordo Castel (2011), a desfiliação decorre de pessoas mal inseridas na sociedade e vulneráveis a vínculos sociais instáveis, sujeitos a rupturas em um contexto de negação dos direitos sociais, conforme os exemplos abaixo:

*Estudei muito pouco porque meu primeiro namorado eu tive com 15 anos e já me juntei logo, tive logo filho e isso empatou de eu ir para o colégio estudar. Comecei a trabalhar com 16 anos para sustentar a família. As condições da minha família eram difíceis até porque eu fui criada só pela minha mãe. Ela tinha um marido preso que não era meu pai. Ela já visitava ele no presídio. Tinha envolvimento com pessoas que vendia drogas. Fazia favor para essas pessoas. Fui crescendo vendo isso. (E3)*

*Minha vida desde a infância não foi fácil, né? Meus pais quando se separaram. Então, assim: os irmãos mais velhos foram criando os mais novos. Éramos sete irmãos. Eu sou uma das mais novas. A gente tinha que dormir na casa dos outros para ganhar um prato de comida e uma dormida. (E4)*

E14 e E7 vivenciaram a maternidade e paternidade, respectivamente, tendo, portanto, que trabalhar e assumir responsabilidades em tenra idade.

*Fui pai com 15 anos de idade. Depois que eu fui pai, eu tive que trabalhar para ajudar. Eu meio que inverti os períodos da vida. Os problemas foram aparecendo na família, minha mãe se separou muito cedo. Eu acho que tudo isso afetou minha estrutura psicológica. Não foram coisas tão graves, mas afetou minha vida.*  
(E14)

*Eu e minha família sempre passou necessidade. Sou do interior. Então, eu sempre trabalhei em casa de família desde os meus nove anos de idade. Aos meus 12, 13 anos tive minha primeira filha. Nesse tempo, eu acabei nem estudando. Minha mãe sempre correu atrás do sustento da família porque meu pai teve paralisia infantil, é deficiente. As coisas sempre foram complicadas na minha família.*  
(E7)

Diante disso, percebe-se o quanto a família é importante para a garantia do bem-estar de seus integrantes. Entretanto, o fortalecimento de sua base depende, em grande medida, da oferta de políticas públicas que devem ser garantidas pelo Estado com o objetivo de suprir as necessidades básicas no âmbito dos direitos sociais, principalmente daquelas famílias que mais necessitam.

Nesse contexto, ao analisar o acesso de presos e egressos aos direitos sociais no âmbito da reintegração social, Machado (2010) elucida que esse contingente enfrenta percalços antes mesmo da prisão ao ter seus direitos enquanto pessoa humana negados. Os fragmentos a seguir comprovam tal afirmação.

*Eu não levei a sério os estudos por falta de tempo. Comecei a trabalhar com 17 anos vendendo DVD na rua para me manter e ajudar a minha família. Até hoje a gente enfrenta dificuldades financeiras.* (E9)

*Estudei até a quinta série, mas aí parei porque me envolvi com venda de drogas. Eu estava precisando porque ninguém me dava trabalho. Eu não tinha oportunidade.* (E11)

*Eu acabei parando de estudar por que eu tinha que trabalhar. Eu trabalhava como motoqueiro, entregador. Eu e minha família sempre enfrentamos dificuldades financeiras. (E12)*

Vê-se trajetórias de vida que se degradam em razão das dificuldades de acesso aos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal (1988). Esse fato comprova a histórica ineficiência das políticas públicas sociais, tornando o país ainda mais injusto e desigual social e economicamente. Tais indicadores se refletem em espaços sociais como a prisão.

### **5.2.2 A Prisão: Um Outro Mundo**

Dias (2017) e Bauman (2005) discorrem sobre os processos sociais que estão presentes na prisão, entre eles, a seletividade racial e social legitimada por um Estado excludente Penal, o qual nega direitos e põe à margem da sociedade aqueles que na verdade deveriam ser assistidos pelo Poder Público.

*Fiquei desempregada. Eu tinha 4 filhos e estava grávida e não sabia. Então, eu comecei a vender drogas. Só que minha mãe também vendia e eu aproveitei e vendia também. Isso foi uma oportunidade ruim que me levou para o buraco. O meu ex-marido também vendia. Um dia fui pedir dinheiro para manter os nossos filhos, ele disse que não tinha, mas que iria me dar meio quilo de droga para eu vender e comprar uma casa e assim eu fiz. Comprei a casa as custas dessa venda, mas fui presa. (E3)*

*Com as dificuldades e dívidas aparecendo, eu fui conhecendo pessoas que mexia com venda de drogas. E nesse conhecimento para suprir minhas necessidades, eu fui convidado para transportar drogas e fazer alguns favores, como levar armas para um determinado local até que fui detido. Nesse período também tive uma overdose, e reiniciei a entrega de drogas até chegar em grandes quantidades. Aí fui preso. Eu achava tudo aquilo normal porque eu já estava infiltrado nessa vida. (E14)*

Goffman (2001) e Thompson (2002) descreve que ao adentrar no meio prisional, vê-se um mundo paralelo, cercado de regras e procedimentos que ditam a forma como o preso deve se comportar.

Ali, ele não tem vontade própria, não tem voz. Além disso, as relações sociais são tensas, marcadas pela desconfiança, estigma e constante preconceito. (ESPINOZA, 2004)

*A pressão psicológica é muito grande. Ali você é trancada com gente de vários tipos. Tem gente que quer prestar, tem gente que não quer prestar. (E4)*

*Na cadeia, o preconceito é grande. Muitos não acreditam na gente. A gente vai saindo e eles dizem que a gente não presta. (E8)*

*Acho que quando entramos na cadeia passamos a conhecer o crime de forma profunda. Há muitos sentimentos ruins. As coisas ruins se intensificam lá dentro. Lá dentro existe um grande preconceito. Por mais que se tenha boas intenções, você é um interno, um criminoso. Tipo assim: o seu nome está sujo, você cometeu um crime. Aprenda a se virar. Tem que fazer isso, fazer aquilo. É como se a gente levasse o carimbo de que sempre levaremos o nome de ex-detento. Então, eles praticamente dizem assim: tua máscara caiu. (E14)*

Segundo Foucault (2010) apesar da hostilidade, a prisão após o século XVIII, fora criada também para propiciar momentos de reflexões sobre a vida. Assim, constou-se que a experiência no cárcere despertou o interesse na aproximação da família, no crescimento profissional e pessoal, visando uma nova vida.

*Antes da minha prisão a convivência com minha família era boa, mas não tinha tanto diálogo como tem hoje. Aconteceu tudo isso comigo e, por incrível que pareça, aproximou eu e minha família. No momento mais difícil, a gente se aproximou para vencer essa dificuldade. (E2)*

*Quando eu fui presa, comecei a ter mais amizade com minha mãe, conversar. Ela me dá conselhos. A cadeia aproximou nós duas. Hoje em dia nós somos amigas. (E3)*

*Para falar a verdade foi na prisão que eu parei para pensar. Foi na cadeia que eu refleti. Foi lá que eu comecei a sonhar, a querer mudar. A querer ser alguém. (E6)*

*Tudo que você queria ter feito e não fez, você pensa nas oportunidades do passado e se arrepende por não ter feito. Exemplo: quando eu sair daqui, vou pensar duas vezes; na menor oportunidade que surgir na vida, agarrar com unhas e dentes. Então, o sofrimento faz você parar para pensar. (E9)*

Nesse contexto, a prisão adquire um caráter contraditório, pois de um lado têm-se a esfera punitiva e de outro, a ressocializadora, buscando efetivar a real função social da pena, qual seja, a reintegração. É nesse panorama que se situa as políticas públicas sociais no sistema penitenciário.

### **5.2.3 Estudo e Trabalho: Por uma Vida Melhor**

Julião (2010) e Valois (2013) constata que no ambiente prisional o aparato de segurança ganha maior notoriedade frente às ações de cunho educativo e laborais, visto que o objetivo da instituição prisão é aprisionar e neutralizar os corpos mantendo-os úteis e dóceis. (FOUCALT, 2010)

*O próprio sistema ele não ajuda ninguém. Pelas condições que são impostas, pela forma de tratamento. Por tudo. Você realmente é tratado como um nada. Prisão não traz nada de bom. O sistema prisional é falido. A prisão precisa ter um olhar mais humanitário. Os projetos que existem só estão no papel. (E10)*

*A prisão não contribui para a reintegração porque a gente não tem amparo. A gente fica sem fazer nada ali. Tem de fazer tudo ali dentro para ocupar a mente e se profissionalizar. (E1)*

*Acho que a prisão não ajuda no nosso retorno. O tratamento é desumano. Muitos saem mais revoltados, com mais sede de voltar ao crime. Tudo isso não ajuda. (E4)*

É nesse âmbito que se destaca a política de educação e de fomento ao trabalho no sistema penitenciário como ferramentas de reintegração social. O trabalho de acordo com Kemp ; Machado (2014) configura-se como a base para a

construção de identidade dos sujeitos, além de proporcionar o reconhecimento social e dignidade.

Nesse sentido, Julião (2010) considera que o trabalho é um dos motores propulsores da reintegração social do preso e do egresso. Além disso, o retorno financeiro proveniente de tal atividade supre as necessidades domésticas no âmbito familiar desse contingente.

*Eu trabalhei numa lavanderia, serralharia e depois fazendo tapete. Estudei também e fiz curso de eletricista porque remia a pena. Minha sentença tinha sido muito alta. O trabalho era para manter a casa e minhas filhas porque eu comecei a ter filho durante minha prisão. Eu ganhava um salário e passava tudo para ela. Era um dinheiro limpo e seco. (E1)*

*Estudei e trabalhei no IPF porque na prisão a gente trava a nossa mente. Você tem que ocupar a sua cabeça com alguma coisa. É difícil, mas tem que correr atrás. Trabalhei como auxiliar de limpeza e depois como auxiliar de cozinha. Eu tinha um filho para manter. (E4)*

*Durante o período que eu estive na prisão, eu passei três anos trabalhando na limpeza do alojamento das agentes. Além disso, eu estudava e fazia cursos. Fiz vários cursos lá dentro. Eu precisava ajudar minhas filhas. (E6)*

O entrevistado E11 elucidam que a política de educação também se faz presente no meio prisional, porém, em razão da carga extenuante de trabalho, torna-se impossível estudar. Em suma, ou estuda, ou trabalha.

*Eu até cheguei a estudar lá dentro, no Projovem, mas eu trabalhava também, aí ficou muito puxado e dei prioridade para o trabalho. Com o trabalho eu recebia e mandava para minha família que sempre passou dificuldades. O retorno do trabalho é imediato. Esse trabalho foi muito importante porque a gente ocupa a mente lá dentro. (E11)*

Assim, Wolf (2005) compreende que a superlotação carcerária e a perspectiva repressora do sistema penitenciário interferem diretamente no acesso aos direitos sociais nesse âmbito, comprometendo a abrangência das ações educativas e laborais, principalmente.

Assim, foram criados grupos de prioridade, onde aqueles que tivessem a pena mais expressiva adquiriam o direito de trabalhar na unidade, enquanto os demais eram incluídos nas atividades educacionais.

*Quando tive preso estudei na unidade. Não tive oportunidade de trabalho porque a equipe estava completa. O estudo contribuiu para que minha condição melhorasse aqui dentro. (E2)*

*Estudei. Fiz cursos. Fiz cursos com sabonete e embalagem. Estudei na escola e só saí porque consegui a liberdade. Estudei durante todo o tempo que tive por lá. Eu não trabalhei porque não surgiu oportunidade. Lá é mais para quem é julgado. Tem prioridades. (E3)*

*Na prisão eu estudei, fiz o ENEM dos presos. Assim que cheguei na unidade, eu já procurei se tinha aula, se tinha cursos. Procurei para primeiro de tudo ocupar a mente, né? E ter algum progresso profissional lá dentro. Só não tive oportunidade trabalho, pois é mais difícil. Mas, foi tudo bom porque ocupei a mente e a pena foi remida. (E5)*

Percebe-se que as atividades oferecidas no meio prisional, além de reduzir a pena, funcionam também como um suporte para enfrentar o mundo além dos muros, repleto de indiferença, desconfiança e preconceito por parte da sociedade.

Seguindo as colocações de Kemp ; Machado (2014), vê-se que mesmo diante da precarização do trabalho na seara prisional, os beneficiados mostraram-se satisfeitos com as atividades desenvolvidas, uma vez que potencializa a sua interação perante a sociedade, devolvendo a sua dignidade. (ARAÚJO, 2017)

*Todo projeto que tinha, eu estava no meio. Eu fiz isso porque eu fiquei em busca de conhecimento. Eu queria que quando eu sáísse, eu tivesse um rumo de alguma coisa. Por causa disso, eu sempre pedia aos agentes que quando eu tivesse solta, eles me dessem um emprego. Então, eu sempre procurei fazer de tudo para ter uma vida mais digna aqui fora. (E6)*

*Esse trabalho foi muito importante porque a gente ocupa a mente lá dentro. A gente começando a trabalhar lá dentro, dar força para chegar aqui fora e trabalhar também. (E11)*

Nota-se o protagonismo das políticas de fomento ao trabalho e de educação no processo de viabilização da reintegração social do preso e do egresso. Os desafios postos devem ser o fio condutor para o fortalecimento dos direitos sociais nesse contexto historicamente repleto de contradições.

#### **5.2.4 Além dos Muros da Prisão**

O processo de desligamento de uma vida institucionalizada é repleto de medo e insegurança, pois, *geralmente a gente sai da cadeia, mas a cadeia vem com a gente. A gente vem cheio de gírias e costumes.* (E2)

Conforme Goffman (2001) e Thompson (2002) este fato decorre do fenômeno da prisionização, onde presos e egressos são submetidos aos fatores universais do mundo prisional, como por exemplo, a adesão da linguagem local em que está inserido. Relacionado a isso, tem-se o processo de despersonalização que consiste na perda da identidade e o rompimento dos vínculos afetivos e familiares.

Sendo assim, o retorno ao seio familiar após o cárcere pode sofrer mudanças significativas, visto que o convívio junto à comunidade também pode ser afetado, uma vez que o egresso é visto, conforme relatos, como alguém que pode voltar a delinquir a qualquer momento. (SIQUEIRA, 2001)

Com isso, o preconceito e o estigma social são inevitáveis.

*É muito difícil quando a gente sai da cadeia porque as portas se fecham. Ninguém enxerga mais a gente com dignidade, como uma pessoa normal. Já olha com outros olhos.* (E4)

*Acredito que a maior dificuldade tem a ver com as relações. Vejo que muitas pessoas não entendem a nossa situação de egresso. Muitas dizem que preso precisam morrer, que preso não tem dinheiro nem a isso e nem aquilo, que egresso não tem vez.* (E13)

Observa-se que E6 e E9 sofreram impactos estruturais no âmbito familiar, em decorrência da passagem na prisão. As mudanças são significativas e podem fatalmente interferir em sua reintegração social, visto que um dos seus pilares é o apoio familiar.

*Quando eu saí, eu encontrei minha vida ainda mais desestruturada porque quando eu saí eu tinha uma família. Eu tinha uma menina de seis anos quando eu fui presa. Tinha um de catorze e tinha uma de dezoito. Quando eu cheguei encontrei todas mais moças e duas delas com filhos nos braços. Foi um susto tremendo. (E6)*

*Houve um impacto da família achar que eu não poderia mudar. O preconceito de muitas pessoas da família achando que eu seria um criminoso para sempre. (E9)*

Tal questão é ilustrada através de relatos que mostram o preconceito como o maior obstáculo a ser enfrentado pelos egressos do sistema penitenciário no processo de reintegração social. Nesses termos, faz-se necessário trazer a análise de Amaral (2012), o qual afirma que o estigma sofrido pela pessoa presa e egressa provém da própria sociedade, fato que reduz a possibilidade de reintegração ao convívio social.

Nota-se, portanto, que *a barreira é grande, mas é preciso ter muita força de vontade. (E13)*

*Um supermercado me ligou para eu trabalhar de serviços gerais. Passou dois meses nesse trabalho, descobriram que eu era ex-presidiário e me botaram para fora. Eu estava trabalhando normalmente e aí fui para fora. Me senti no chão. Eu me senti desprezado porque temos que ter a oportunidade mudar, até porque a gente necessita, precisa. (E1)*

*Tem pessoas que não tratam a gente com educação. Quando sabem que sou egresso já nos tratam com diferença. Mas, a gente precisa mostrar que é possível mudar. Procuro ajudar a todos para quebrar essa barreira do preconceito. Estou mostrando que é possível mudar, através de estudo, do trabalho. (E2)*

*A sociedade ver o preso e o egresso como alguém que não deve receber oportunidade. Por mais que não tenha mais nada na ficha criminal, as pessoas não querem por perto. O preconceito é geral. (E10)*

Aliado a esse processo, emerge a figura do Estado excludente penal (BAUMAN, 2005) o qual legitima a estigmatização (KEMP ; MACHADO, 2014),

materializado através de abordagens policiais, as quais também reforça a complexa realidade vivida pelos egressos, em que imperam o constrangimento diante à sociedade, relacionando a identidade da pessoa abordada à folha criminal, mostrando assim, o caráter repressor das instituições da política de segurança pública.

*Já vivenciei preconceito sim e foi pela polícia. Se ela souber que tu deve, que você deve à justiça, ela te trata muito mal. Uma vez passou uma viatura perto da minha casa e estava eu e meu esposo. Aí eles pararam e pediram o alvará dele e aí fui pegar. Quando eu cheguei no portão para mostrar o alvará, eu ouvi o policial dizendo: Vixi, é os dois, é ele e ela. Isso tudo na frente do meu neto que é uma criança. (E6)*

*Já aconteceu algumas situações em abordagem policial que houve um certo constrangimento em relação a minha ficha criminal. Fui humilhado e tudo mais. Prefiro nem falar mais sobre isso. Isso me entristece até hoje. Acho que todo mundo erra e todo mundo merece uma segunda chance. (E8)*

Outro fator preponderante nessa questão, diz respeito ao uso da tornozeleira eletrônica, instituída pela lei federal 12.258/10. Os egressos afirmam que tal instrumento impede uma aproximação mais harmônica junto à sociedade, pois funciona como uma espécie de marca registrada do sistema penitenciário, além de impedir o monitorado de trabalhar e/ou estudar fora do perímetro permitido judicialmente.

Tal instrumento também representa a figura da estigmatização que castiga os egressos oriundos do sistema penitenciário, de acordo com Kemp ; Machado (2014):

*Eu sair da cadeia com monitoramento, através de tornozeleira. Aí fiquei em casa durante mais de um ano fazendo acabamento de roupa porque eu não poderia sair. Fica tudo mais difícil. Eu fiquei muito limitada por causa do monitoramento. Não dava nem para estudar. Então, a minha saída foi cortar pontas de linhas de roupas e ganhar seis centavos por peça. (E4)*

*Essa questão de usar tornozeleira. Eu procuro não mostrar. Todo canto que vou é de calça. O preconceito é grande. Tem muita gente que aponta para gente porque usa tornozeleira. Um dia, eu estava dentro do ônibus e a pulseira descarregou e eu levantei a calça para olhar o que estava acontecendo. A pessoa que estava do meu lado viu e se levantou. Foi para outro canto. (E9)*

*Eu morava de aluguel. Quando as pessoas sabiam que eu estava usando a pulseira, pedia a casa. Eu não podia morar em canto nenhum por causa da pulseira. Ficava muito difícil. (E11)*

Diante disso, constata-se que o contexto no qual os egressos estão inseridos impõe desafios para a real efetivação da sua reintegração social, fato que torna o papel da CISPE fundamental nesse processo, pois, *se não for pela secretaria [SAP], a gente não consegue nada. (E11).*

### **5.3 O Processo de Reintegração Social**

A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) busca inserir seu público-alvo, qual seja, as pessoas em situação de prisão e os egressos do sistema penitenciário, em projetos que possibilitem reduzir os impactos negativos de uma vida atrás das grades marcadas pela intolerância e indiferença. (ESPINOZA, 2004)

Para isso, a instituição atua em eixos fundamentais para a materialização da reintegração social. Sobre a temática em questão, os integrantes da equipe multiprofissional da CISPE, afirma que o foco de todo trabalho se baseia na busca por uma convivência a mais harmoniosa possível com a sociedade aliada ao processo de inclusão social por meio da educação e, principalmente, do trabalho.

*É trazer essas pessoas que estão à margem da sociedade que não conseguem oportunidades lá fora e dar um fio de esperança para eles. O nosso maior objetivo é capacitá-los para terem uma chance a mais no mercado de trabalho e reinseri-los no mundo do trabalho porque a grande maioria nunca trabalhou oficialmente. Sempre fizeram bicos, nunca tiveram chefes, não cumpriam horários. Então,*

*esses projetos são uma oportunidade também de fazer com que eles conheçam essa realidade do trabalho formal. (P1)*

*Seria ações que possam ajudar a essas pessoas a voltarem à sociedade disposta a mudar de vida. (P2)*

*Entendo que é um processo no qual são ofertadas condições e o suporte necessário para reintegrar o preso a um convívio social. (P3)*

As falas acima vão ao encontro das discussões de Machado (2010) e Valois (2013) sobre o processo de reintegração social. Para os autores, a população presa e egressa enfrenta a negação de direitos sociais antes mesmo da prisão e durante processo de institucionalização. Tal acesso se agrava diante da situação calamitosa dos presídios espalhados pelo país.

Há profissionais que questionam o termo reintegração, pois, geralmente a população egressa está inserida em um contexto de completo abandono do poder público, uma vez que não há cobertura de políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos sociais no decorrer da sua história de vida, mostrando de fato que não houve sequer uma integração. (MACHADO, 2010)

*É conseguir inseri-los de volta a sociedade. Muitos deles nunca foram inseridos na verdade. A gente fala também em integração social e não só em reintegração. Tenta inseri-los, tentar prepará-los para lá fora conseguirem um trabalho, fazerem cursos, tanto lá dentro como lá fora. É difícil. (P4)*

*Reintegrar é trazer de volta alguém que era integrado. Você já era integrado em projetos de família, trabalho e renda. Você perdeu. Você vai trazer para reintegrar. Mas, se ele não teve isso, a gente vai esquecer a palavra reintegrar e trazer para integrar depois desse processo de prisão para que ele possa fazer algo produtivo como estudar e trabalhar. (P5)*

É sob esse panorama que são desenvolvidos os projetos direcionados para presos e egressos do sistema penitenciário. Os desafios são imensos, desde o processo de planejamento até a implementação, perpassando pela insuficiência de recursos, ausência de logística, equipe profissional reduzida, o consequente

desequilíbrio entre uma oferta limitada diante uma demanda crescente somado ao preconceito existente no interior da instituição. (JULIÃO, 2010)

*A gente escuta muito depoimento de egressos dizendo que conseguiram mudar de vida, porém, nosso campo de atuação ainda é pequeno. Com certeza, a gente poderia fazer muito mais, mas, não temos recursos, não temos autonomia e inclusive, existe muito preconceito dentro da própria secretaria. É bem difícil, mas procuramos ajudar e quando conseguimos é uma grande conquista.*  
(P1)

*Mesmo diante de tudo isso, a CISPE tem contribuído demais com esse papel de ressocialização. Quando uma situação dar certo, já faz a gente seguir adiante. Muitos deles aqui quando chegam precisam de uma boa escuta. Tudo isso já é um avanço para eles. Por menor que seja a ação, já é alguma coisa.*(P2)

*Não adianta só trancar, não adiantar só punir. É preciso investir. O processo de reintegração social é de cidadania. A família também é fundamental. É apoio. É base.* (P5)

Visualiza-se que o processo de reintegração social do preso e do egresso está interligado a todos os atores integrantes desse contexto que são Estado, sociedade e os próprios beneficiados. Entretanto, a tarefa mais urgente é trazer a sociedade para o debate e propor saídas diante os percalços estruturais destas problemáticas.

#### **5.4 O Projeto Mãos Que Constroem**

O projeto em questão surge da necessidade de reintegrar o egresso à sociedade através do trabalho. Para isso, a CISPE firma parcerias com instituições visando a inserção do público-alvo em atividades laborais, buscando com isso, resgatar valores antes perdidos na prisão, possibilitando assim, a ressignificação do seu lugar na sociedade.

#### **5.4.1 A Implementação, Inserção dos Beneficiários e a Importância do Trabalho**

Sobre a implementação do projeto, a fala dos profissionais se sedimenta nas análises das políticas públicas voltadas para o sistema penitenciário. Nesse sentido, Julião (2010) constata que não há uma política de recursos humanos voltados para o trabalhador da área, fragilizando assim, os vínculos entre equipe e usuários, além de comprometer a efetividade dos programas e projetos.

*Não se te dizer porque quando cheguei já estava bem sedimentado. Não sei como foi essa construção. (P4)*

*Não tenho informações sobre essa questão, pois quando cheguei eu já peguei o projeto caminhando. Então, eu só recebi as informações e caminhei junto. Aqui tem rotatividade de profissionais e isso impacta bastante na qualidade dos serviços. Então, com a mudanças de profissionais, a dinâmica fica comprometida e as visões mudam de acordo com os profissionais. O acompanhamento presencial fica comprometido demais. (P2)*

*Sempre que o Estado vai fazer algo, a coisa vem de cima pra baixo. Porque ao fazemos um projeto não trabalhamos com uma escuta junto aos assistentes sociais? Com os psicólogos? Com os presos? Com os familiares? Com os agentes? Deveriam catalogar todas as informações desenvolverem os projetos. É preciso ter vivência. (P5)*

Tendo como seu objetivo central a reintegração social pelo trabalho, os profissionais são unânimes em afirmar que as atividades laborais ofertadas pelo projeto dignificam o egresso perante a sociedade, além de suprir as necessidades básicas de seus familiares e fortalecer sua rede de apoio, compartilhando assim, a ideia de Araújo (2017) que situa o trabalho como um valor primordial para a vida comunitária, garantindo a inclusão social e cidadania.

*Eu acho que o trabalho faz com que eles se enxerguem cidadãos de novo. Então assim, eu escuto ainda muito o discurso de que eles não conseguem arranjar trabalho porque todo mundo ainda acha que eles são bandidos. Mas, quando eles conseguem retornar ao*

*mercado de trabalho, eles conseguem se enxergar como cidadãos de novo. (P1)*

*O trabalho tem uma centralidade na vida de qualquer ser humano. É condição de sobrevivência e muitas vezes de pertencimento. No caso do egresso, a inserção no mundo do trabalho é requisito fundamental no seu processo de reintegração, pois é a partir da ocupação que ele consegue recuperar sua autoestima, reconquistar a confiança da família, garantir o seu sustento de forma honesta e enfrentar o preconceito da sociedade por sua condição. (P3)*

A forma de inserção dos egressos no Mãos Que Constroem se dá de diferentes formas, desde encaminhamentos pelas unidades ao emitir o alvará de soltura judicial até orientações de familiares e amigos.

Tal fato mostra a falha da comunicação institucional junto ao público-alvo em decorrência da ausência de uma diretriz nacional que possa orientar as ações estaduais visando a implementação, monitoramento e acompanhamento de programas e projeto para os devidos ajustes. (JULIÃO, 2010)

*Eu não sabia que a CISPE existia. Quando sai da prisão não me falaram nada. Eu fui assinar e me disseram na recepção que estava chamando para o emprego e me inscrevi. (E1)*

*Quando eu estava na unidade e fiz os cursos. Através de um professor fiquei sabendo que a CISPE ofertava cursos e oportunidades. Eu procurei a CISPE porque eu não queria mais me envolver com coisa errada e vi ali uma oportunidade de ganhar um dinheiro limpo. (E3)*

*O sistema tem a falha de não se comunicar com o preso. Olha, é preciso ter palestra para informar sobre as oportunidades aqui fora. Precisamos de orientação. Nenhum preso sabe que a CISPE. A gente precisa adivinhar, acertar que a CISPE existe. (E4)*

*Eu vir aqui na CISPE para assinar porque no alvará o juiz mandou eu fazer e aí, eu perguntei se tinha oportunidade para egresso. Eu fiquei sabendo através dos colegas. (E9)*

O trabalho ofertado contempla diversas áreas. Com isso, as profissionais traçam o perfil adequado, conforme as informações contidas em prontuário e realiza a seleção. Logo após, o egresso é encaminhado para a instituição parceira.

Nesse processo, porém, não há o repasse de informações básicas sobre o funcionamento do projeto, como seu nome, objetivos e nem detalhamento das funções a serem exercidas, fragilizando o sentido de pertencimento do beneficiário com o projeto na qual está vinculado, demonstrando assim, o imprevisto das ações sem o seu devido planejamento metodológico de alcance aos beneficiados, impedindo de suscitar propostas pedagógicas de participação ativa dos beneficiários nos rumos do projeto, conforme Julião (2010).

*Quando fui chamada, só me falaram que eu estava empregada. Não me falaram mais nada, nada de projeto e nem nome dele. Nunca houve orientação nenhuma. Fiquei até surpresa em saber que faço parte desse projeto. Isso é muito bom. Fiquei até emocionada, mas não tem comunicação. (E4)*

*Quando consegui a vaga, não me disseram o que era o projeto. Não detalharam o nome do projeto e como funcionava. (E8)*

*Depois que fiz dois cursos, fui chamada para ser monitora de crochê para ensinar os internos. Topei na hora e fui ensinar o que sabia, mas não me falaram sobre nome de projeto, só disseram o que eu iria fazer. (E13)*

Com relação às vagas disponíveis no projeto, percebe-se que não há uma correspondência direta com as necessidades dos egressos (KEMP ; MACHADO, 2014), uma vez que desejam uma função compatível com experiências anteriores. Entretanto, em razão das dificuldades financeiras para prover o próprio sustento e da família, aceitam de imediato. (JULIÃO, 2010)

*Eu aceitei porque estava precisando. Não era exatamente o que eu esperava, mas eu gosto de trabalhar e ter meu dinheiro. Não queria ficar parado. (E2)*

*Eu não tinha escolha. Eu precisava. O que viesse já estava de bom tamanho. Mas, desejo muito mais. Quero crescer. (E6)*

*Com relação a vaga de trabalho nunca é o que a gente quer, mas é o que tinha e a gente precisa, então eu abracei. (E7)*

*Eu estava tão desesperado por uma oportunidade que abracei a primeira coisa que veio para mim. A falta de dinheiro era grande. (E9)*

*De início não correspondeu as minhas expectativas, mas o que viesse era bem-vindo porque eu queria mesmo era trabalhar para remir minha pena e me manter porque eu sempre gostei de trabalhar. (E13)*

O mencionado projeto encontra-se envolto a questões políticas e operacionais que dificultam o seu pleno funcionamento. Apesar disso, o Mãos Que Constroem, configura-se como um instrumento de apoio ao egresso do sistema penitenciário cearense, em meio a um contexto severamente excludente.

#### **5.4.2 Os Percalços para a sua Efetivação**

A esse respeito, os profissionais afirmam que as vagas ofertadas estão aquém do desejado, pois a procura é crescente, gerando assim, uma demanda reprimida, fato ocasionado pela superlotação prisional, a qual historicamente são negados os direitos sociais. (WOLF, 2005).

Além disso, a baixa remuneração é desproporcional ao nível de exigência de algumas funções como aquelas exercidas nas unidades prisionais. Sobre isso, Magalhães (2006) assevera que a LEP (1984) situa-se distante da realidade vivida por preso e egressos a não considerar a decadência generalizada do sistema penitenciário brasileiro. Tais contextos são comprovadas pelas falas que se seguem:

*São poucas vagas para uma grande procura. Existe muito trabalho dentro das unidades, mas a questão dos recursos ainda atrapalha. Algumas funções são estabelecidas uma remuneração de quartos de um salário-mínimo, mas julgamos que isso é injusto porque são trabalhos pesados de sol a sol. (P1)*

*A procura é grande e a gente não tem essa quantidade de vagas. Para as nossas vagas são em média de 200 e a lei das vagas estão surgindo bem aos poucos. (P2)*

*A demanda é sempre maior que a oferta de posto de trabalho, o que acaba acarretando uma longa fila de espera. Outro ponto limitador é a baixa remuneração. É apenas ¼ do salário-mínimo. Uma renda insuficiente para suprir as necessidades de uma família. (P3)*

*A gente trabalha com a lei de execução penal e não com a CLT. O salário também não é atrativo que varia de três quartos a um salário-mínimo e meio. É complicado viver com esse valor. (P4)*

O ápice do Mãos Que Constroem é a possibilidade de inserção do egresso em extinção de pena em uma vaga de emprego formal em que são garantidos os direitos trabalhistas, resgatando de vez a cidadania da pessoa egressa.

No entanto, a dinâmica das vagas enfrenta obstáculos para a efetivação, pois há resistências de empregadores, fazendo com que os profissionais mantenham uma lista de espera cada vez maior, evidenciando assim, o distanciamento da sociedade diante a problemática pontuada por Siqueira (2001) e a ineficácia da legislação da área, conforme Wolf (2005).

*Nós temos em nosso país, uma figura de leis que pegam e outras que não pegam. Nós temos uma lei que fala sobre o trabalho do egresso do sistema penitenciário cearense. Esta lei, estou muito otimista que ela possa evoluir, mas ela tem uma tendência de leis que não pegam porque a própria a sociedade tem esse lado negativo em relação ao preso. É muito preocupante. (P5)*

*As vagas das empresas também têm problemas porque eles pedem vagas que não temos. Eles pedem vagas de contador, por exemplo. Eu acho que eles pedem vagas assim porque sabem que não tem. Nosso perfil aqui é para a construção civil e administrativo. Essas de ensino superior é inviável. (P2)*

*Quanto às seleções de trabalho, há um esforço da CISPE em garantir o cumprimento da lei das vagas, Apesar de alguns egressos já terem sido contemplados, o número ainda é insignificante, tendo em vista a demanda. (P3)*

O alcance das ações previstas pela lei das vagas possui um obstáculo que compromete a sua abrangência, ou seja, a maioria dos efetivados em vagas de emprego atuam na sede da CISPE, pois, estes lidam diretamente com os profissionais, facilitando, portanto, a sua avaliação. Tal situação impede o acesso dos demais egressos ao benefício do trabalho formal.

*A maioria das vagas de trabalho de carteira assinada que surgem acabam sendo direcionadas para os egressos que já trabalham conosco porque já conhecemos e fazemos isso o quanto antes para não termos perigo de perdermos a vaga. (P2)*

Conforme Julião (2010), a realidade acima apresentada é decorrente da ausência de informações acerca do perfil biopsicossocial de presos e egressos, impedindo uma melhor orientação para a implementação de políticas públicas no âmbito do sistema penitenciário. Além disso, comprova a falta de integração entre os profissionais das unidades prisionais e a equipe que operacionaliza o projeto.

Junto à oferta de atividades laborais, a CISPE procura ofertar cursos de capacitação profissional visando reduzir os impactos da longa fila de espera do Mão Que Constroem, ao mesmo tempo, que tenta contribuir com a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

Percebe-se que tal atividade não contempla a educação integral defendida por Koliski (2015) que consiste em relacionar o ensino profissionalizante à educação geral, uma vez que há necessidade de conhecimentos básicos. A referida ação, porém, é bem recebida pelos beneficiários.

*Dar oportunidade de cursos, de estudos, de trabalho. Com isso você vai conseguindo algo melhor. (E3)*

*Aqui tem vários cursos e ajuda a nos habilitar. (E5)*

*Os cursos daqui, de certa forma, fortalece o currículo. São de curta duração. Mas, ajuda bastante. Dar uma explanação boa para direcionar os alunos. (E10)*

Diante disso, sabe-se que a educação também é uma das bases do processo de concretização da reintegração social do egresso do sistema penitenciário, visto que a ampla maioria desse contingente não concluiu os estudos.

Nesse contexto, observou-se que muitos beneficiados não estão estudando, em razão da carga exaustiva de trabalho, das atividades domésticas ou até mesmo da impossibilidade por motivo de segurança de se deslocar da residência após no período noturno. Diante disso, infere-se que a política de educação na prisão e fora dela destoa das bases legais, as quais considera tal política como um direito universal e inalienável. (SCARFÓ, 2013).

Visualiza-se ainda, a flagrante ausência de integração entre as políticas de trabalho e educação, fragilizando o trabalho em seu caráter educativo, de acordo com que estabelece a LEP.

*Não estou estudando porque é muito cansativo, pois tenho meus filhos para cuidar. Tive que aproveitar a oportunidade de trabalho, mas vou iniciar meus estudos. Na semana chego quase as 8 da noite em casa. Estudarei sábado e domingo. (E3)*

*Eu não estou estudando porque chego em casa tarde e tenho que cuidar do meu filho e da minha mãe idosa. Saio cinco da manhã e chego sete da noite. O tempo é curto demais para mim. (E4)*

*Eu queria voltar a estudar, fazer cursos, mas o tempo é curto. O cansaço é grande. (E11)*

*Não estou estudando porque saio daqui tarde, aí fica difícil para mim. Penso em procurar os estudos para me qualificar ainda mais. (E12)*

Com isso, entende-se que a efetivação do projeto Mãos Que Constroem deve primar pela integração entre trabalho, educação e capacitação profissional, proporcionando aos seus beneficiados um ciclo virtuoso capaz de garantir a sua emancipação e fortalecimento pessoal no âmbito da vida social.

#### **5.4.3 O Projeto em Movimento: Egressos e Equipe Multiprofissional**

Quanto aos vínculos estabelecidos entre os beneficiados e profissionais, constata-se que aqueles se mostram satisfeitos com o atendimento da equipe,

reconhecendo que os profissionais são peças fundamentais para o pleno desenvolvimento do projeto.

Em seus estudos, Kemp ; Machado (2014), considera esse fato paradoxal, pois, são visíveis e sentidos todos os obstáculos dos programas e projetos na área, porém, seus beneficiados demonstram respeito e confiança junto à atividade laboral desenvolvida e ao atendimento da equipe técnica.

*Aqui é nota dez porque eu fui muito bem recebido quando eu sair da cadeia e vir para cá até porque me encaminharam logo para cursos e emprego. Vejo que todos eles abraçam mesmo a causa e isso facilita o nosso acesso à CISPE. (E5)*

*Aqui é tudo no dez. São educados demais. Chegam juntos. Eles observam a gente. Se a gente está triste, eles já chamam para saber o que está acontecendo. Conversam mesmo. Eles procuram está junto. Isso para quem saiu de uma cadeia é muito importante. (E9)*

*A grande maioria aqui trabalha no intuito realmente de ajudar. Eles têm o interesse de dar uma força a todos nós. Das vezes que precisei, todos me ajudaram. Tem uma relação de confiança que faz você se sentir útil, vivo e produtivo. (E14)*

Com relação às tomadas de decisões institucionais vinculadas ao projeto, foi verificado que não há participação dos profissionais, tampouco dos egressos, mostrando assim, que não há a devida integração da gestão com a equipe multiprofissional e beneficiários.

A essa situação, Julião (2010) afirma que a ausência de mecanismos de controle e acompanhamento nos programas e projetos da área, resulta em problemas estruturais na instituição, como por exemplo, no processo de comunicação e integração entre os atores sociais envolvidos.

*As coisas aqui já chegam para gente prontas. Até a questão dos nomes dos projetos ficam difícil de saber. Aqui eu estou só executando. Eu não sei como se dar os processos de gestão. Às vezes surgem vagas de carteira assinada que eu nem sei que surgiu. Só me procuram quando não acham alguém para o perfil da vaga. Nem nós, profissionais, temos, quem dirá os egressos. (P2)*

*Tudo aqui vem de cima pra baixo. Isso aqui não existe. As situações são passadas para as supervisões e coordenações para tomadas de decisões. (P4)*

*Aqui não existe isso. Aqui não tem essa discussão com os atores que estão na ponta. Não existe essa participação. Aqui, às vezes, com os trabalhadores, a gente procura escutar, mas são muitas pessoas envolvidas e fica difícil ter progresso nesse processo. (P5)*

Relacionada esse contexto, viu-se que os profissionais não sabem exatamente como ocorre o diálogo entre a CISPE e as instituições parceiras, fato este que reforça a deficiência da comunicação institucional junto à equipe que atua na operacionalização do projeto.

*O primeiro contato é sempre feito pela nossa coordenadora. Quando chega na gente, o contato já tem sido feito. A parceria já tem sido efetivada e o contato com a nossa equipe é mais para a questão de seleção e acompanhamento. (P1)*

*Não tenho conhecimento sobre essas questões. Mas, vejo que quando pensam em fazer alguma ação nas unidades, não há um planejamento quanto à logística, quanto à segurança. Não há estudo para nada. (P2)*

*Quanto a essa questão de participação dos parceiros, eu sei te dizer até porque o projeto já estava em andamento. Eu não participei desse processo. (P5)*

Como sujeitos integrantes do Mãos Que Constroem, profissionais e beneficiários pontuaram sugestões para o aperfeiçoamento do referido projeto. As questões levantadas perpassam pela logística, recursos humanos e financeiros, além da comunicação entre as instituições e a sociedade.

Interessante notar que todos os indicadores apresentados estão presentes nos estudos de Julião (2010) que traz a importância do protagonismo dos beneficiados para a real efetivação da reintegração social do sistema penitenciário.

*Está faltando a comunicação do Estado para com a sociedade e a classe empresarial, com outras secretarias e tal; é preciso fortalecer as parcerias já existentes, aumentando número de vagas, levar essa discussão para o ambiente acadêmico; deve-se tentar quebrar paradigmas nesse contexto. Ainda há muito medo, preconceito. (P5)*

*Acho que deveria ter a parceria entre outras secretarias. Se tiver essa visão, acho que tudo pode crescer. É preciso também fiscalizar as empresas para fazer valer as leis das vagas. É preciso uma ação conjunta entre Estado e empresas para dar uma maior oportunidade. (E14)*

*Primeiro, o aumento da equipe que é o essencial porque as vezes você tem que fazer o trabalho de três pessoas e tem que dar conta e tem que ser bem feito e com pressa; uma sensibilização das pessoas que recebem os egressos nas unidades, pois há pessoas que não compreendem a importância desse trabalho para os egressos. (P1)*

Mesmo diante das fragilidades apontadas, percebe-se que o protagonismo no processo de reintegração social do Projeto Mãos Que Constroem se mantém inalterado, uma vez que existe a possibilidade de seus beneficiários resgatarem a cidadania, restaurando sua autoestima, permitindo assim, uma convivência mais salutar com a sociedade, *pois o projeto é um recomeço. Uma nova vida. (E14)*

*Para mim é o recomeço da vida. É a oportunidade de voltar ao mercado de trabalho. Eles abriram as portas pra gente e tenho aproveitado essa oportunidade para crescer ainda mais. (E2)*

*O projeto foi tudo para mim. Me acolheu. Não sei o que seria de mim sem tudo isso aqui. O trabalho me serve como terapia. Interagir com as pessoas é muito bom. Sou bem acolhido. (E8)*

*Esse projeto é muito bom porque é uma oportunidade que eles dão. Não é todo mundo que dar essa oportunidade. Lá fora a gente não conseguiria nada. Fica tudo mais difícil. (E12)*

*Hoje em dia, o projeto para mim foi a maior porta que se abriu. Foi uma graça que Deus me deu porque é um alicerce, o sustento da*

*minha família. Sinto alegria de voltar para casa e abraçar meus filhos. Sou muito feliz por essa oportunidade. (E10)*

Diante disso, reconhece-se a importância do Mãos Que Constroem no âmbito da reintegração social pelo trabalho. Apesar dos percalços, o projeto se configura como um elemento fundamental de resgate da dignidade dos egressos do sistema penitenciário cearense.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho é a chave para a consolidação da cidadania do sujeito perante a sociedade. É por meio dele que se materializa o processo de inclusão social, pois possibilita a satisfação das necessidades humanas, seja material ou espiritual, e firma o lugar do homem no mundo.

No cerne do sistema penitenciário, tal questão adquire ainda mais centralidade, uma vez que o trabalho compõe uma das bases da reintegração social da população presa e, sobretudo, egressa, em virtude do seu retorno ao convívio com a sociedade. Aliado a esse processo, torna-se imperioso o desenvolvimento da política de educação junto às ações de capacitação profissional, ao se considerar as taxas de baixa escolaridade e qualificação profissional desse contingente.

A realidade, porém, impõe grandes desafios para a consolidação destas políticas, visto que a seletividade social do sistema penal e o consequente estigma oriundo da própria sociedade, impedem o pleno desenvolvimento dessas ações no bojo da inexistência de mecanismos de acompanhamento e avaliação de programas e projetos financiados pelo poder público. (JULIÃO, 2010)

É sob esse panorama adverso que se situa o Projeto Mãos Que Constroem, objeto dessa pesquisa avaliativa. Tal projeto atua no fomento ao trabalho para a pessoa egressa do sistema penitenciário junto a instituições parceiras, tendo a dignidade humana como seu fundamento ético-político, procurando consolidar o trabalho em seu caráter educativo e produtivo, conforme institui a Lei de Execução Penal (1984).

Assim, os resultados indicam que o perfil dos egressos atendidos pelo projeto segue os mesmos parâmetros do panorama nacional. São em sua maioria, homens, com idade entre 30 e 45 anos, ensino fundamental incompleto e inseridos no mundo do trabalho informal e precarizado antes da prisão. Da mesma forma ocorre com o público feminino, exceto quanto à atividade laboral exercida em que a maioria é dona de casa, responsável pela manutenção da família.

Infere-se que o acesso aos direitos sociais por parte dos beneficiários do projeto mostra-se ineficiente para a vida digna desde o início de suas trajetórias de vida, fato que deveria guiar as ações do Mãos Que Constroem de modo a contribuir com a redução dos impactos provocados pelas desigualdades sociais, na qual os usuários estão envolvidos.

Concernente à operacionalização do projeto visando a efetivação da reintegração social dos egressos pelo trabalho, percebeu-se que as atividades laborais disponíveis não exercem de fato a plena autonomia dos beneficiados e nem a segurança social almejada, em virtude de uma legislação distante das reais necessidades desse público e a falta de integração com a educação e capacitação profissional. Isso mostra o caráter meramente distributivo das ações sem a devida avaliação e efetiva participação dos egressos nesse processo.

Enfrenta-se ainda uma realidade conturbada de superlotação das unidades prisionais fazendo com que a procura dos egressos pelos serviços do projeto seja maior que a oferta disponível, ocasionando um descompasso gerencial que interfere na qualidade das ações, o que interfere no processo de acompanhamento dos beneficiários.

Somado a isso, tem-se a resistência das empresas com vínculo Estado por meio de licitação, em contratar egressos para a prestação de serviços em suas dependências, criando assim, uma demanda reprimida que dificulta o pleno funcionamento do Mãos Que Constroem.

No que se refere à análise da articulação do referido projeto com as instituições parceiras, constatou-se que as informações foram insuficientes, não contemplando integralmente o objetivo proposto. Tal situação decorreu da dificuldade de acesso à coordenação e supervisão da CISPE, não sendo possível entrevistá-las.

Quando questionados sobre o assunto, os profissionais foram unânimes em afirmar que não tinham conhecimento desse processo de articulação institucional, pois as tomadas de decisões já vinham determinadas pela gestão. Com isso, evidenciou-se falhas estruturais na comunicação entre gestores e equipe técnica, demonstrando também a ausência de transparência em todas as instâncias do projeto, as quais perpassam pela implementação, operacionalização e seus devidos orçamentos.

Os beneficiados, por sua vez, mostraram-se satisfeitos com atendimento e direcionamentos do Mãos Que Constroem, embora, tenham demonstrado consciência acerca do contexto adverso, o qual enfrentam. Consideram tal projeto como um fio condutor para uma nova vida. Apresentam ainda propostas para uma melhor condução do projeto alinhados às necessidades apresentadas pelos

profissionais da equipe multiprofissional, evidenciando assim, uma integração benéfica para o andamento do referido projeto.

Diante do exposto, considera-se que o Mãos Que Constroem se encontra vinculado à dinâmica do sistema penitenciário, uma vez que seu público-alvo é oriundo dessa realidade.

Com isso, visualiza-se que a sua capacidade para o cumprimento de metas e objetivos torna-se bastante limitada, pois, sua operacionalização é realizada por uma equipe mínima que não se integra com os demais profissionais atuantes no meio prisional, além de não corresponder à demanda crescente.

Este fato, por sua vez, compromete a sua potência para a superação das dificuldades já que não há uma comunicação eficaz entre os atores sociais envolvidos nesse processo, visando adequação de instrumentos e meios. Ademais, não há uma política de formação continuada direcionada à equipe profissional, fragilizando a solidez das competências e habilidades nas atividades desenvolvidas.

Em que pese os obstáculos de caráter social, econômico e institucional na efetivação da reintegração social do egresso do sistema penitenciário cearense, constata-se que o Projeto Mãos Que Constroem se mantém firme no propósito de contribuir para o retorno de seus beneficiados à sociedade de maneira digna e emancipatória.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Maria Amélia do. **A reinserção social do apenado**: necessidade de políticas públicas efetivas. Brasília, DF: [s. n.], 2012.

ARAÚJO, Jailton Macena de. Valor social do trabalho na constituição federal de 1988: instrumento de promoção de cidadania e de resistência à precarização. **Revista de Direitos Brasileiro**, São Paulo, v. 16, n. 7, p.115-134, jan/abr. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

BRASIL. Constituição [1988]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. Decreto nº 7626 de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm). Acesso em: 02 jan. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9450 de 24 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul.2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9450.htm). Acesso em: 08 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.258 de 15 de junho de 2010. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jun. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12258.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12258.htm). Acesso em: 19 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm). Acesso em: 04 jan. 2020.

BRASIL. Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal [LEP]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília, DF: INFOPEN, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília, DF: INFOPEN, MULHER, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Nacional Penitenciário. **Quadro sintético da população carcerária brasileira**. Brasília, DF: MJ, 2013. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID={D574E9CE-3C7D-437A-A5B6>. Acesso em: 18 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Nacional Penitenciário. **Postulado, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional**. Brasília, DF: MJ, 2013.

BRASIL. **Relatoria nacional para o direito humano à educação: educação nas prisões brasileiras**. Brasília, DF: DhESCA, 2009. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/wpcontent/uploads/2013/07/FINALrelatorioeduca%C3%A7%C3%A3o nas prisoesov2009.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 466/2012**. Trata de pesquisas em seres humanos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: 13 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 510/2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510\\_07\\_04\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html). Acesso em: 12 jan. 2020.

CARVALHO. Alba Maria Pinho de; GUERRA. Eliana Costa. **Brasil contemporâneo: a equação estado/sociedade em distintos momentos históricos da vida brasileira (1980-2015)**. Fortaleza: EdUFC, 2016.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. *In*: CASTEL, R.; WANDERLEY, L. E. W.; BELFIORE-WANDERLEY, M. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 2011.

CEARÁ. Decreto nº 31.419 de 24 de fevereiro de 2014. Altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre a denominação e a quantificação dos cargos de direção e assessoramento da secretaria da justiça e cidadania (SEJUS). **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 26 fev. 2014.

CEARÁ. Decreto nº 32.042 de 14 de setembro de 2016. Regulamenta a Lei Estadual nº 15.854/2015, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos com o Estado do Ceará, aplicando-se a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, do Estado do Ceará e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 16 set. 2016.

CEARÁ. Lei nº 15.854 de 24 de setembro de 2015. Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos referentes a contratos com o Estado do Ceará nas condições que indica, aplicando-se a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional do Estado do Ceará. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 29 set. 2015. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=303984>. Acesso em: 04 jan. 2020.

CEARÁ. Lei nº 16.200 de 23 de fevereiro de 2017. Institui o Fundo penitenciário do estado do Ceará – FUNPEN – CE. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 24 fev. 2017. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanosecidadania/itemlist/tag/LEI%20N%C2%BA%2016200,%20DE%20230217%20>. Acesso em: 12 jan. 2020.

CEARÁ. Lei nº 16.710 de 21 dezembro de 2018. Dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, 27 dez. 2018. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/orcamento-financas-e-tributacao/item/6514-lei-n-16-710-de-21-12-18-republicado-no-d-o-de-27-12-18>. Acesso em: 04 jan. 2020.

CEARÁ. **Plano estadual de educação nas prisões do estado do Ceará**. Fortaleza: SEDUC, 2012.

CEARÁ. Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará. **Projeto Mãos Que Constroem**. Fortaleza: SPC, 2014.

CERQUEIRA, Jackson B. A de. Uma visão do Neoliberalismo: surgimento, atuação e perspectiva. **Sitientibus**, Feira de Santana, n.39, p. 169-189, jul/dez. 2008.

ClAVATTA, Maria. **Trabalho como princípio educativo**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trapriedu.html>. Acesso em: 10 jan. 2020.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Encarceramento, seletividade e opressão**. [S. l.: s. n.], 2017.

ESPINOZA, Olga Mavila. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FALCONI, Romeu. **Sistema presidial: reinserção social?** São Paulo: Ícone, 1998.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico . *In*: BASUALDO, Eduardo M.; ARCEO, Enrique. **Neoliberalismo y sectores dominantes: tendencias globales y experiencias nacionales**. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p.55-56.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: EdUFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 8.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GUINDANI, Mírian Krenzinger A. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 67, set. 2001.

GUSSI, Alcides Fernando. OLIVEIRA, Breyner. Ricardo de. Políticas Públicas e Outras Perspectivas de Avaliação: uma Abordagem Antropológica. **Desenvolvimento em Debate**, v. 4, n.1, p. 83-101, 2016. Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_america.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm). Acesso em: 15 jan. 2020.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**, v.15, n. 45, set./dez. 2010.

JULIÃO. Elionaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: [http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade). Acesso em: 20 jan. 2020.

KEMP, Valéria Heloísa; MACHADO, Marília Novaes da Mata. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 17, n. 1, p. 85-99, 2014.

KOLISKI, José Luiz. **A qualificação profissional de encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná**. 2015. 288 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

LUKÁCS, Georg. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. *In: Temas de Ciências Humanas*. São Paulo: EdCiências Humanas, 1978. p.11-16.

MACHADO, Vitor Gonçalves. A reintegração social do preso: uma análise sobre os principais discursos contrários e favoráveis à finalidade ressocializadora da pena. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2733, 25 dez. 2010. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/18118>. Acesso em: 19 out. 2019.

MAGALHÃES, Carlos Augusto Teixeira. **O crime segundo o criminoso**: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal. 2006. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MAIA, Clarissa Nunes. **A casa de detenção do Recife**: controle e conflitos (1855-1915). Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira. BRISOLA, Else Maria Andrade. Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. **UNIVAP**, v. 20, n. 35, p. 33-38, 2014.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MIRANDA, Camila Maximiano. **O Estado e as políticas de qualificação profissional implantadas no sistema prisional**. 2008.143 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pós-graduação em Educação. Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.

OLIVEIRA, Cândido Silva. **De condenado a recuperando**: convergência entre LEP e o Método APAC. 2008. 101 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Fundação Educacional de Divinópolis, Universidade do Estado de Minas Gerais, Divinópolis – MG, 2008.

OLIVEIRA, Quésia da Cunha; NASCIMENTO, Regiane Kieper do; RAGASSI, Regina Célia Vieira. **Ressocialização de apenados por meio da qualificação profissional**. [S. l: s. n], 2014.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar na prisão - para além das grades**: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado. 2002. 158 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2002.

PEREIRA, Diana Vanessa. **As muralhas (in)visíveis a política de reintegração social de presidiários/as em regime aberto e semiaberto do Governo do Estado do Ceará**. 2014. 251 f. Dissertação (Mestrado em Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2014.

PEREIRA, Potyara A.P. **Política social: temas e questões**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. **O prisioneiro: um processo de qualificação e requalificação**. 1990. 475 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programas de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990.

SCARFÓ, José Francisco. El derecho a la educación en las cárceles: abordaje situacional: aportes para la reflexión sobre la educación como derecho humano en contextos de la cárcel. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, p.11-16, maio 2013. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/656/236>. Acesso em: 21 jan. 2020.

SANTOS, Akiko. Complexidade e transdisciplinaridade em educação: cinco princípios para resgatar o elo perdido. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37, p.33-37, jan./abr. 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SIQUEIRA, Jailson R. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 67, p.88, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**. São Paulo: Veras, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Construindo uma proposta metodológica participativa para desenvolvimento da pesquisa avaliativa: uma contribuição da teoria crítica para a prática do Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 222 -233, ago./dez. 2012.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. *In: Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 22-26.

STUDART, Lúcia Maria Curvello. A Reintegração social dos egressos do sistema prisional brasileiro: realidade ou utopia? **Revista Episteme Transversális**, v. 6, n. 1, p. 25, 2014.

TEIXEIRA JÚNIOR. Gabriel Ribeiro Nogueira; MARQUES. Verônica. **Reinserção Social: para pensar políticas públicas de proteção aos direitos humanos**. [S. l.: s.n], 2015.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

VALOIS, Luís Carlos. **Conflito entre ressocialização e o princípio da legalidade na execução penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p.56-59, jan./mar. 2013. Disponível em: [http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade). Acesso em: 05 jan. 2019.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. São Paulo: Zahar, 2011.

WACQUANT, Loic. Forjando o estado Neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. *In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 33-34.

WOLFF, Maria Palma. **A condição do egresso no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Depen/MJ –IAJ, 2005

WOLFF, Maria Palma. Participação social e sistema penitenciário: uma parceria viável? *In: Fundamentos e análises sobre os conselhos de comunidade*. Brasília: Ministério da Justiça, 2011. p.10-12.

**ANEXO A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS - PROFISSIONAIS E GESTORES****ROTEIRO DE ENTREVISTA  
PROFISSIONAIS E GESTORES.**

- Idade:

( ) 18 a 29 anos ( ) 30 a 45 anos ( ) 46 a 59 ( ) > 60 anos

- Sexo:

( ) Masculino ( ) Feminino

Escolaridade:

( ) Médio Incompleto ( ) Médio Completo ( ) Superior Incompleto ( ) Superior Completo ( ) Pós-graduação

Profissão:

Vínculo Empregatício:

Tempo de serviço:

- 1- O que você entende por reintegração social?
- 2- Acredita que o meio prisional pode contribuir para o retorno do preso e do egresso do sistema penitenciário ao convívio com a sociedade? Porque?
- 3- Como se deu o processo de formulação e implantação do Projeto Mãos Que Constroem? Você participou de tal processo? Se sim, de que forma?
- 4- Você acha que as vagas de trabalho oferecidas pelo Projeto correspondem às necessidades dos beneficiários? Justifique.
- 5- Na sua opinião, qual a importância do trabalho no processo de reintegração social do preso e do egresso do sistema penitenciário?

- 6- Os beneficiários têm conhecimento ou participação no processo de tomada de decisões no âmbito do projeto?
- 7- Como ocorre o acompanhamento dos beneficiários? De que maneira ocorre? Eles são encaminhados para seleções de emprego? Se sim, de que forma ocorre esse processo?
- 8- Há entraves que impedem o pleno desenvolvimento do Projeto? Se sim, quais? De que forma essas situações são solucionadas?
- 9- Como se dá o diálogo com as instituições parceiras? Os parceiros participam do desenvolvimento institucional do projeto?
- 10- Quais sugestões você apresentaria para o aperfeiçoamento do projeto?

**ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS - EGRESSOS****ROTEIRO DE ENTREVISTA  
EGRESSOS****- Idade**

( ) 18 a 29 anos ( ) 30 a 45 anos ( ) 46 a 59 anos ( ) Mais de 60 anos

**- Sexo**

( ) Masculino ( ) Feminino

**- Etnia**

( ) Branco ( ) Amarelo ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Não Definido

**- Estado Civil**

( ) Solteiro ( ) União Estável ( ) Casado ( ) Divorciado

**- Escolaridade**

( ) Alfabetizado ( ) Fundamental Incompleto ( ) Fundamental Incompleto

( ) Médio Completo ( ) Médio Incompleto ( ) Superior Incompleto

( ) Superior Completo ( ) Pós-graduação

**- Profissão antes da Prisão:** \_\_\_\_\_

**- Tempo de Prisão:** \_\_\_\_\_

1- Fale sobre sua vida antes da prisão. (Estudo, trabalho, condições socioeconômicas, etc.)

- 2- No período em que você esteve preso, houve oportunidade de estudo? De trabalho?
- 3- Discorra sobre suas condições de vida após a prisão. (Estudo, trabalho, condições econômicas, etc.)
- 4- Você enfrenta dificuldades por ser egresso do sistema penitenciário? Se sim, quais?
- 5- Já vivenciou ou presenciou algum episódio de preconceito?
- 6- Como se deu sua inserção no Projeto Mãos Que Constroem? O projeto contribui para o retorno do egresso à sociedade? Porque?
- 7- As vagas de trabalho disponibilizadas pelo projeto corresponderam as suas expectativas?
- 8- O projeto habilita para o egresso para alguma profissão?
- 9- Você acha que algo no projeto deve ser melhorado?
- 10- Qual o significado do Mãos Que Constroem em sua vida?